



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

341

ANO XCVI - 98º DA REPÚBLICA - Nº 26.156

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 1º DE FEVEREIRO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA
Itair Sá da Silva

FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA
Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 5340
DECRETOS
Do Governo do Estado

DESPAÇOS
Do Gabinete do Governador

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

EXTRATO CONTRATUAL
Da CELPA

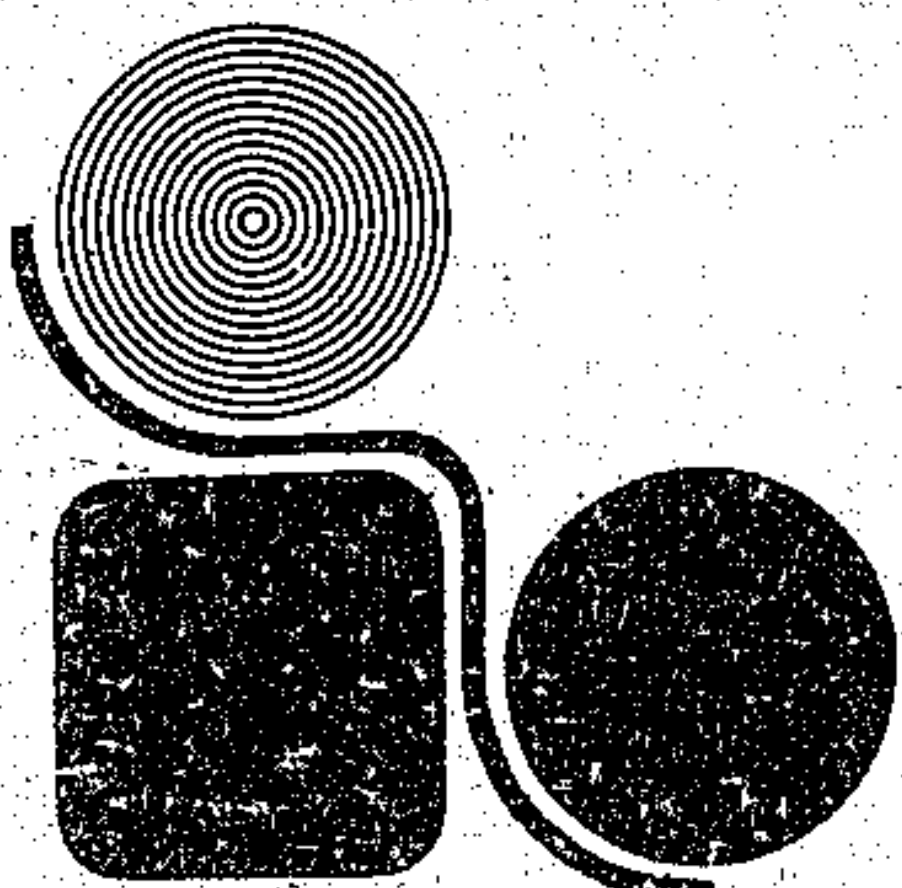
RESUMO DE ATA - CONSELHO SUPERIOR
Do Ministério Público do Estado

ATO E EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

RESENHAS
Da Justiça Estadual

PORTARIAS
Da Coordenadoria Geral do Estado

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA**

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002 DE 14 DE JANEIRO DE 1988

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de março de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER, SALÁRIO FAMILIA, a partir do mês de janeiro/88, a servidora desta Secretaria abaixo relacionada:

WILMA RODRIGUES SANTOS 3º C.R.S. 01 DEPENDENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14 de janeiro de 1988.

Dr. MAURÍCIO CECILIA KHAYAT
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

PORTARIA Nº 003 DE 14 DE JANEIRO DE 1988

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das atribuições,

RESOLVE:

CANCELAR, as Férias da servidora JOANA FERREIRA SANTANA BRÍGIDA, que foi concedida através da Portaria nº 093 de 15.10.87, para o mês de outubro/87 e publicada no Diário Oficial nº 26107 de 30.11.87, em virtude da mesma encontrar-se de Licença Especial, no período de 01.06 a 27.11.87.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14 de janeiro de 1988.

Dr. MAURÍCIO CECILIA KHAYAT
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

PORTARIA Nº 004 DE 14 DE JANEIRO DE 1988

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

CANCELAR, as Férias da servidora MARIA DO SOCORRO DE LIMA RIBEIRO, que foi concedida através da Portaria nº 093 de 15.10.87, para o mês de outubro/87 e, publicada no Diário Oficial nº 26107 de 30.11.87, em virtude da mesma encontrar-se de Licença Repouso, no período de 02.10 a 30.12.87.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14 de janeiro de 1988.

Dr. MAURÍCIO CECILIA KHAYAT
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

PORTARIA Nº 005 DE 14 DE JANEIRO DE 1988

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de março de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias Regulamentares no mês de janeiro de 1988, aos servidores desta 3ª Regional de Saúde, abaixo relacionados:

REGINA LÚCIA FERREIRA
MARIA DEUZIMAR DE ALENCAR
JONAS RODRIGUES DA SILVA FILHO
MARIA DE NAZARÉ SILVA E SILVA

MARIANA DOS SANTOS LIMA
SERASTIÃO FERREIRA DE SOUZA
ARVALDO KETESCAL DE SOUSA
LUIS ATÔNIO DA COSTA SILVA
JOSÉ ARAÚJO REUSA

ROSA ALCANTARA CARREIRA
EVANGELINHA MOURÃO SALOMÃO
MARIA DOS ANJOS LIMA FLEIXA
FRANCILIA OLIVEIRA PINTO

NESTOR NEVES CARDOSO
ELIANOR GOMES DOS SANTOS
ROSA MARIA MOREIRA PINTO

ALMIRA MONTEIRO DA SILVA
JANE FRANCINETE DA SILVA SARMENTO - ex. 87
ADELSON TEIXEIRA DE CARVALHO - ex. 87

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14 de janeiro de 1988.

Dr. MAURÍCIO CECILIA KHAYAT
Diretor do 3º C.R. de Saúde

PORTARIA Nº 006 DE 14 DE JANEIRO DE 1988

O DIRETOR DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 105 e 107 da lei nº 749/53, licenças aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

LICENÇA F/ TRATAMENTO DE SAÚDE

HOME	PERÍODO
SALVA FELIPE KEOUSAE A. F. DA SILVA	01.12.87 a 14.01.88
JUDITH GALVÃO DE LIMA	19.11 a 03.12.87
MARIA CÉLIA ROCHA PASSINHO	12 a 16.11.87

LICENÇA PARA ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

MARIA LUZIA PINTO NOBRE	30.09 a 15.10.87
-------------------------	------------------

LICENÇA REPOUSO

ELIENAI MENDES DE LIMA	16.11.87 a 14.02.88
------------------------	---------------------

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14 de janeiro de 1988.

Dr. MAURÍCIO CECILIA KHAYAT
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

Diretor do 3º Centro Regional de Saúde - RESUMO DE

PORTARIAS REF. AO MÊS DE JANEIRO/88.

DESIGNAÇÃO

Port. nº 1150 de 26.11.87, a servidora ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS, Médica, para chefiar o C.S. de Apeú, a partir de 01.10.87

Port. nº 1164 de 09.12.87, a servidora REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ABEU, Ag. Administrativo, para Secretária do 3º C.R.S., a partir de 28.06.85.

Port. nº 1202 de 21.12.87, a servidora MARIA LUCIA SARAIWA DAS CHAGAS, Enfermeira, para chefiar a U.M. de Curuçá, a partir de 20.11.87.

CESSAR

Port. nº 1204 de 21.12.87, Cessa os efeitos da Port. nº 241/87, que designa o servidor RAIMUNDO FENICHES PINHEIRO, Biólogo, para chefiar a U.M. de Curuçá, a partir de 20.11.87.

PENALIDADE

Port. nº 030 de 17.12.87, O Chefe da U.M. de Maracanã, Resolve: Aplicar a servidora GRACINDA DA SILVA RAIOL, Ag. de Artes Plásticas, a penalidade de 02 (dois) dias de Suspensão, por desobedecer escala de serviço, art. 183, § 2º da Lei nº 749/53.

Dr. MAURÍCIO CECILIA KHAYAT
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde
EXT. nº 11760 reg. nº 27064 dia 01.02.88

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 006/88 PGE-G

Belém, 26 de janeiro de 1988.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

Considerando a Portaria nº 135/87PGE-G que recomenda exame seletivo para contratação de novos Defensores Públicos.

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão que procederá ao exame seletivo, composta dos seguintes servidores, sob a Presidência da primeira:

- 1 - Drª MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL Coordenadora da Procuradoria Judicial
- 2 - Dr. CÂNDIDO PARAGUASSU ELERES Coordenador Geral das Defensorias Públicas
- 3 - Drª FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO Coordenadora da Defensoria Pública da Capital
- 4 - Drª ANA CECÍLIA C. ARAÚJO DE ALENCAR Coordenadora da Defensoria Pública do Interior
- 5 - Dr. CELSO PIRES CASTELO BRANCO Procurador do Estado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALDEBARO KLANTAU FILHO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 008/88 PGE-G

Belém, 27 de janeiro de 1988.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de material de expediente para atender aos setores desta Procuradoria Geral e,

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento licitatório para a aquisição, sob a forma de Carta-Convite, consoante regula a Lei nº 5.416 de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JOÃO MARQUES QUEIROZ, MAURO CARVALHO E MARIA GORETTI LIMA para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Licitante.

DE-SE CUMPRIR E CUMPRE-SE.

ALDEBARO KLANTAU FILHO
Procurador Geral do Estado
EXT. nº 11758 reg. nº 27068 dia 01.02.88

**EDITAIS
ADMINISTRATIVOS**

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.
- CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 120/87

Partes : CELPA x ELETROTINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto : Ampliação da RDU de Castanhal.

Modalidade de Licitação : Tomada de Preços nº PLI /CDI-CDI-249/87.

Cobertura Financeira : Orçamento do Investimento da Celpa, exercício de 1987.

Valor : Cz\$-2.752.200,00

Prazo : 60 (sessenta) dias.

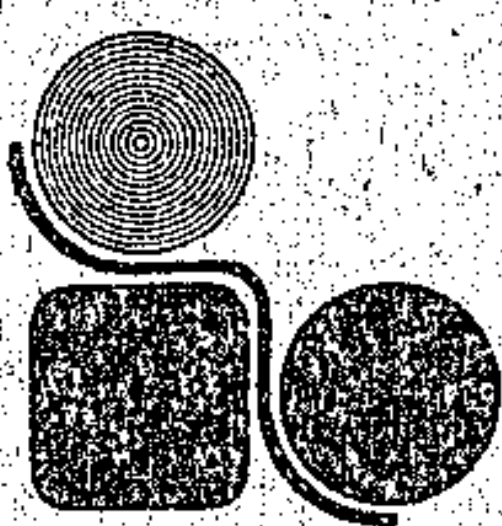
Belém, 22 de janeiro de 1988.

Roberto da Costa Ferreira
Diretor-Presidente
EXT. nº 11759 reg. nº 27062 dia 01.02.88

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4584, de 08 de outubro de 1975, através das Portarias nºs: 000034, 000035, 000036, 000037, 000038, 000039, 000040, de 28 de janeiro de 1988, dispensou os seguintes funcionários dos cargos que exerciam no Órgão: Ismael Fortunato Cantanhede Braga, Paulo Roberto Souza Borges, Sildair Lebrago da Silva, Geraldo Fernandes Vasquez, Nelson da Silva Sá, Raimundo Elias Miranda Tutting e Iolan da de Sousa Campos.

WALCYR MONTEIRO - Presidente
EXT. nº 11761 reg. nº 27068 dia 01.02.88


IMPrensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDO NE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 1.160,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 2.120,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 546,00
Preço por página Cz\$ 111.384,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 15,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 9:00 às 14:00 hs; e das 16:30 às 19:30 hs;
(HBV), excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Segundo T.A. ao contrato em 09.11.87, p/ed. do prédio da LUBERA-Serv. Extraord. Verba Extra/88-Fundo de Participação 2201-SEMP-09-Adm. e Plan. - 07-Adm. - 02-Edif. Públicas-1054-Cornt. Apl. Rest. e Recup. de prédios públicos-4110-Cornt. e Inst. - Emp. nº 800110-Valor: Cz\$ 106.707,36-Cláusulas: Todas previstas no instrumento do contrato principal. Belém, 29.01.88-Ass. p/ SEMP-Arq. PAULO ELIDIO CHAVES NOGUEIRA e p/ firma WILSON DA SILVA SOUZA.

T. nº 10461 reg. nº 27069 dia 01.02.88
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Primeiro T.A. ao contrato em 29.09.87, p/ed. do prédio sede da P.G.E.-Serv. Extraordinários-Verba Extra/88-Fundo de Participação 2201-SEMP-09-Adm. e Plan. - 07-Adm. - 02-Edif. Públicas-1054-Cornt. Apl. Rest. de prédios públicos-4110-Cornt. e Inst. - Emp. nº 800109-Valor: Cz\$ 7.776,06-Cláusulas: Todas previstas no instrumento do contrato principal. Belém, 29.01.88-Ass. p/ SEMP-Arq. PAULO ELIDIO CHAVES NOGUEIRA e p/ firma ALEVAR DIAS RODRIGUES JUNIOR.

T. nº 10460 reg. nº 27066 dia 01.02.88

ANÚNCIOS

SUINO DO SUL S/A-SUINOSUL-CGC-15.272.529/0001-31 CONVOCAÇÃO.
Convidamos os srs. acionistas para Assembleia geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará às 8:00 hs. do 29.2.88, na sede Social, sito à 7a. Trav. do Núcleo Colonial Iracema, município de St. Antônio do Tauá-PA, para deliberar sobre os seguintes assuntos: Em Sessão Ordinária: a) aprovação das contas da Diretoria e Demonstrações Financeiras dos exercícios sociais de 1986 e 1987; b) capitalização da correção da expressão monetária do capital; c) o que ocorrer. Em Sessão Extraordinária: a) elevação do capital autorizado e alteração nos Estatutos So -

ciais; b) o que ocorrer. Encontram-se a disposição dos srs. acionistas as peças de que trata o Art. 133 da Lei 6404/76, relativas aos exercícios de 1986 e 1987. a) Administração.

T. nº 10453 reg. nº 27046 dia 29/01/88

MAGINCO COMPENSADOS S/A - CGC-04.781.837/0001-76
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA MAGINCO COMPENSADOS S/A, REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 1988:

As dez horas do dia quinze de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, na sede social da Empresa, sita à Rod. BR-316 Km 12, Ananindeua-PA, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, sob a presidência do Sr. Danilo Olivo C. Remor que, por unanimidade de votos, aprovou Autorização para que a Acionista Majoritária MADEIREIRA ARAGUATA S/A IND. COM. E AGROPECUÁRIA (MAGINCO), inscrita no C.G.C. sob o nº 04.955.322/0001-60, subscrisse e integralize ao Capital da Empresa, o valor de Cz\$ 21.680.000,00 (Vinte e um milhões e seiscentos e oitenta mil e oituzados), em moeda legal e corrente do País, devendo serem emitidas as respectivas AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, de acordo com o BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, em anexo e, que faz parte integrante desta Ata. A original desta Ata foi arquivada na JUCEPA sob nº 000111 em 27.01.88-Secretário Geral: Alfredo Coelho

EXT. nº 11763 reg. nº 27071 dia 01.02.88

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO DE PEIXE-SOI - CGC MF N. 04.849.055/0001-21 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os senhores acionistas desta empresa a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 9.2.88, às 10:00 horas na sede social na Fazenda São João - Rod. PA 242 - Km. 34, município de Peixe Boi, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. - Elevação do limite do Capital Autorizado. 2. - Emissão e subscrição de Ações dentro do limite do Capital Autorizado. 3. - Outros assuntos de interesse geral. - Fazenda São João de Peixe-Boi-Pará. ARNALDO DE MELO HENRIQUES - Presidente - CFF: 003.482.682-49.

EXT. nº 11762 reg. nº 27070 dia 01.02.88

SOCOCO S.A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
CGC/MF 05.832.555/0001-13

CAPITAL AUTORIZADO : Cz\$ 150.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO : Cz\$ 87.526.600,12
CAPITAL INTEGRALIZADO : Cz\$ 82.526.600,12

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 1987

Aos 14 (quatorze) dias de abril de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 16 (dezesseis) horas, na sede social da SOCOCO S.A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA, situada na Fazenda Sococo, à margem da Rodovia PA 252, Km 38, Moju, Estado do Pará, presentes os Conselheiros JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO, GERALDO GOMES DE BARROS, JUAREZ ORESTES GOMES DE BARROS, JOSÉ APRÍGIO BRANDÃO VILELA, EMERSON DE MELO TENÓRIO, JORGE TENÓRIO MAIA, GILVAN RAPOSO TENÓRIO, JOSÉ DARLAN BRANDÃO DE ALMEIDA e ELIAS BRANDÃO VILELA NETO, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração (Art. 25 do Estatuto). Havendo quorum (Art. 26 do Estatuto), assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária (Art. 24, caput), o Presidente do colegiado, conselheiro JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO, que convidou a mim, conselheiro JOSÉ APRÍGIO BRANDÃO VILELA, para servir de secretário. Abertos os trabalhos, o Conselho de Administração tomou conhecimento do balanço, das demonstrações financeiras e do Relatório da Diretoria, relativos ao exercício findo em 31.12.86, acompanhado de parecer favorável de BIANCHI & CIA. - Auditores. Analisados e discutidos ditos documentos, foram aprovados por unanimidade, manifestando-se assim, o Conselho de Administração favoravelmente à sua aprovação pela Assembleia Geral (Art. 23, letra "e", do Estatuto), a quem sugere a distribuição de dividendos aos acionistas na forma constante do balanço (Art. 23, letra "e" do Estatuto). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, eu, conselheiro JOSÉ APRÍGIO BRANDÃO VILELA, secretário designado, mandei lavrar esta Ata, que, lida, vai a provada e assinada por todos. JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO, GERALDO GOMES DE BARROS, JUAREZ ORESTES GOMES DE BARROS, JOSÉ APRÍGIO BRANDÃO VILELA, EMERSON DE MELO TENÓRIO, JORGE TENÓRIO MAIA, GILVAN RAPOSO TENÓRIO, JOSÉ DARLAN BRANDÃO DE ALMEIDA e ELIAS BRANDÃO VILELA NETO. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000516 na Junta Comercial do Estado do Pará. Belém, 07 de maio de 1987 ALFREDO FERREIRA COELHO: Secretário Geral

T. nº 10458 reg. nº 27061 dia 01.02.88

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO CONSELHO SUPERIOR RESUMO DE ATA

As onze horas do dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito, reuniu-se, ordinariamente o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à Praça Felipe Patroni, Palácio da Justiça, 4º andar, no Gabinete do Procurador Geral de Justiça, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. ARTHUR CLAUDIO MELLO, presentes os demais membros, a Exceção do Procurador de Justiça ANTONIO CÉZAR BORGES. Aberta a sessão pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, solicitou a palavra a Procuradora de Justiça EDITH MARILIA CRESPO, saudando o Dr. AMÉRICO MONTEIRO, pela sua estreia no Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. O Procurador AMÉRICO MONTEIRO agradeceu as boas vindas. Por deliberação unânime dos integrantes do Egrégio Conselho os assuntos da pauta ficaram para ser apreciados em outra reunião. A seguir foi encerrada a sessão. Aprovada a ata, foi elaborado o presente resumo.//////

EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora de Justiça
EXT. nº 11764 reg. nº 27072 dia 01.02.88

EDITAL JUDICIAL

2ª CANTIERIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR FINEINTEL DE NOURA PALMA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício os seguintes títulos, cujos valores não foram localizados: LE OMENIL L.T. Cz\$ 17.621,76/DP-SERGIO FINEINTEL NETO Cz\$ 12.800,00/DP-COMPENSAÇÃO COM INDI. DE // PESQUISA DO PAÍSA-Cz\$ 14.100,00/DP-PARA NOT. COM REP. L.T. Cz\$ 6.396,99/DP-L. CARNEIRO e CIA L.T. Cz\$ 180.890,00/DP-Cz\$ 146.175,30/DP-Cz\$ 18.813,00/DP-AMARALIA MODAS e PRESBITES L.T. Cz\$ 14.784,33/DP-ANA M. F. LOBATO-Cz\$ 8.732,98/DP-L. CARNEIRO e CIA L.T. Cz\$ 13.000,00/DP-SELMA CRISTINA ALMEIDA-Cz\$ 193.449,00/DP-ELEGRAL-// ELEGRAL-Cz\$ 2.564,28/DP-TRANSCASTRO TRANSCASTRO L.T. Cz\$ 15.870,00/DP-DEUZA LUCIA C. VASCONCELOS-Cz\$ 3.663,00/DP-ASS.// DOS ADM. DE PESSOAL DO PAÍSA-Cz\$ 13.121,90/DP-FINEINTEL E CIA

Cz\$ 2.300,00/DP-VEREL.COM E REP. L.T. Cz\$ 15.644,69/DP-NINA V. DE MIRANDA-Cz\$ 125.376,00/DP-RDO. NAZARE COSTA BARROSO-Cz\$ 15.400,00/pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de 72 horas, a viram pagar ou darem razão do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 29 de janeiro de 1988.
T. nº 0459 reg. nº 27065 dia 01.02.88

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 001/88

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara e Diretoria do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DE 07.01.88

OFÍCIOS:

Nº: BOZURO/SUP/88. Inácio Koury Gabriel Neto. Superintendente da 2ª URO-SERPRO. Assunto: apresenta o Sr. Luis Otávio Porto de Oliveira como preposto, a fim de providenciar documentos ref. procs. nºs. 18.379; 18.958, 18.720, 19.733 e 20.006. DESPACHO: À Secretaria. Belém, 07.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

4 - Segunda-feira, 1º

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Nº: DEFFI/PA 1095/87. Setor de Apoio à Fiscalização - CEF.
Assunto: encaminha documento (tabela) para atualização das dívidas relativas ao FGTS.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Nº: OF.CIRC. 080/87-OG. Min. José Cândido. Corregedor Geral.
Assunto: comunica determinação da Corregedoria, quanto armamento apreendido em ilícito penal, p/ acatamento em dependências do Exército.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Nº: OF.CIRC. 1570/87-CJF. Min. Gueiros Leite.
Assunto: encaminha voto proferido no Processo nº 9468-SP, acolhido pelo CJF em sessão de 01.12.87, ref. pagamento de ajuda de custo no âmbito da Justiça Federal.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Nº: 449/87-GAB/FCAP.
Assunto: presta as informações solicitadas nos autos do Proc. nº 33.245.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 07.01.88. Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

Nº: 130/87. Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capanema, Pa.
Assunto: encaminha devidamente cumprido o mandado de intimação ref. Proc. nº 20.071.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Nº: 1335/87/GJF/JE/AL-1ª VARA. Juiz Federal da 1ª Vara de Alagoas.
Assunto: comunica providências adotadas nos autos do proc. nº 27.055, quanto à oitiva da testemunha.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 07.01.88. Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

Nº: 0181/87-Sec. Diretora da Casa do Albergado. Sup. do Sistema Penal.
Assunto: encaminha documentos ref. livramento condicional de RUTH CHANOVSKY.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Nº: 0194/87-Sec. Diretora da Casa do Albergado. Sup. do Sistema Penal.
Assunto: comunica retorno de licença concedida a Wilson Ferreira Gomes: aquela Casa.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Nº: 1123/87. Presidente OAB/PA.
Assunto: comunica funcionamento da adv. AZIMOTETE SANTANA SANTOS perante esta JF.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Nº: 001/88-CEP. Fábio Caetano. DPF.
Assunto: comunica recaptação de ONÉSIMO TEIXEIRA DE ARAÚJO, evadido da Colônia Agrícola Penal "Heleno Fragoso", sendo para lá recolhido.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Nº: 099/87-CEP. Fábio Caetano. DPF.
Assunto: encaminha em restituição o Mandado de Prisão devidamente cumprido contra NORVAL RODRIGUES DOS SANTOS.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Nº: DIDEF/PA 050/87 - CEF.
Assunto: presta as informações solicitadas no ofício nº 3282, Proc. nº 30.133.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Nº: 001/88. Ag. Círio. CEF.
Assunto: presta as informações solicitadas no ofício nº 3211/87.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Nº: GERAC/PA 130/87. CEF.
Assunto: solicita prazo para averiguações sobre crédito da JF, aberto em 080572, ref. proc. nº 4.490/270.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Nº: 4a. JGJ-944/87. 4ª JGJ. Just. Trabalho.
Assunto: presta informações solicitadas no ofício nº 3210/87, proc. nº 19382.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

Petic.: OSCAR FERREIRA PEREIRA.
Adv.: Dra. Joselisa Córte Kauffman.
Assunto: requer juntada de procuração nos autos do proc. nº 30.963.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: INTER.
Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira.
Assunto: requer suspensão do proc. nº 31.336, pelo prazo de 90 dias.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: INTER.
Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira.
Assunto: requer juntada de mandato de procuração o/ devida consignação pela Secretária.
DESPACHO: À Secretária. Belém, 07.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

Petic.: INTER.
Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira.
Assunto: requer substituição do bem penhorado nos autos do Proc. nº 27.919, CP.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 07.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

Petic.: IAPAS.
Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo.
Assunto: requer prosseguimento do feito por não cumprimento do parcelamento concedido à executada BRALIMPEX LTDA., proc. 5421.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: IAPAS.
Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo.
Assunto: nada tendo a opor quanto ao pagamento, requer extinção do proc. nº 15.070.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: IAPAS (4 petições).
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha.
Assunto: requer providências nos autos dos processos nºs. 5.665, 8.892, 17.183, 18.346 que move contra Ferro Técnico S/A.
DESPACHOS: idênticos ao anterior.

Petic.: IAPAS (16 petições).
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha.
Assuntos: requer expedição de mandado de citação nos autos dos processos nºs. 29.722, 29.837, 29.839, 29.843, 29.845, 29.847, 29.849, 29.853, 29.855, 29.867, 29.869, 29.871, 29.873, 29.875, 29.877, 29.939.
DESPACHOS: idênticos ao anterior.

Petic.: JUSTINIANO CLÍMACO DA SILVA.
Adv.: Dr. Sebastião Ribeiro Salomão.
Assunto: requer várias providências nos autos do proc. nº 30.133, que lhe move o INTER.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: RAIMUNDO EDMILTON ACIOLI ABREU.
Adv.: Dr. Paulo Rôla.
Assunto: apresenta alegações finais nos autos do proc. nº 13.663, que lhe move o MPF.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: FRANCISCO DE SOUSA MARQUES.
Adv.: Dr. Benedito Fernandes da Silva.
Assunto: requer seja ouvido, por precatória, em Santarém, ref. proc. nº 26.766.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: FAZENDA MIRIMIPITANGA S/A.
Adv.: Dr. Max D'Oliveira.
Assunto: apresenta razões e documentos anexos ao Agravo de Instrumento interposto por INTER, nos autos de Prod. Antec. de Prov. requerida pela suplicante contra a autarquia mencionada.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: FRANCISCO DE OLIVEIRA SOBRINHO.
Adv.: Dr. Joselisa Córte Kauffman.
Assunto: apresenta alegações finais nos autos do proc. nº 12.673, que lhe move o MPF.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: PAULA FRANSINETE SILVA.
Adv.: Dra. Paula Fransinete Silva.
Assunto: requer vista dos autos do proc. nº 19.161, em que são partes Raimundo Rocha da Silva e ECT.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães.
Assunto: requer prosseguimento na execução de sentença prolatada nos autos de procedimento sumariíssimo nº 16.969, que move contra Manuel Moraes Palheta.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães.
Assunto: requer extinção e arquivamento dos autos do proc. nº 25.282.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães.
Assunto: requer prosseguimento do feito, com dispensa de oitiva de testemunha arrolada nos autos do proc. nº 19.006.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco.
Assunto: requer providências nos autos do proc. nº 12.770.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco.
Assunto: requer suspensão do proc. nº 6.115.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 07.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

Petic.: CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELO e outros.
Adv.: Drs. Paulo Rôla e Waldir Bandeira.
Assunto: apresenta Recurso em Sentido Estrito nos autos do proc. nº 33.226, ao TFR.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 07.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

Assunto: apresenta Recurso em Sentido Estrito nos autos do proc. nº 33.226, ao TFR.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 07.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

Petic.: COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABOTI.
Adv.: Dr. Roberto Seixas Simões.
Assunto: apresenta contestação aos autos de Desapropriação por Interesse Social que lhe move o INTER, proc. nº 32.015.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: IVALDO MARTINS DOS SANTOS.
Adv.: Dra. Ana Maria França Barros do Carmo.
Assunto: requer levantamento da quantia depositada, para os devidos fins, nos autos da Reclamação Trabalhista que move contra SUDAM, proc. nº 5869.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

CARTAS PRECATÓRIAS, EM DEVOLUÇÃO:

Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia/PA.
Assunto: inquirição da testemunha José Reis Passos, nos autos de Ação Penal nº 20.684, que o MPF move contra Maria das Graças dos Santos Rodrigues.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Óbidos/PA.
Assunto: inquirição da testemunha João Pedro Monteiro Couto e outros, nos autos da Ação Penal nº 28.155, que o MPF move contra Dirceu Maria Ferreira Moda.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Deprecado: Juízo Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Piauí.
Assunto: intimação do acusado Luiz Alves Pereira em autos de Ação Penal nº 20.931, que o MPF move contra Luiz Alves Pereira e outro.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 07.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

Deprecado: Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Londrina-PR.
Assunto: intimação de Orides Gomes Peppes da audiência de inquirição de testemunhas nos autos do proc. nº 19080, que o MPF move contra Antonio Fernando Machado Cunha e outro.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS. Juiz Federal da 2ª Vara.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS. Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DE 07.01.88

OFÍCIOS:

Nº: DEBEL/CABIN-87/401. Banco Central do Brasil, Depto. Reg. de Belém.
Assunto: presta informações ref. Mandado de Segurança contra si impetrado por JOSÉ PHAT PARANHOS DE AZEVEDO FILHO/OUTROS.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 07.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº: 1242/87-SEP/JF/MA. Dir. de Secretaria da 3ª Vara.
Assunto: requer devolução, devidamente cumprida de Carta Precatória remetida a este Juízo, proc. nº 2519/82.
DESPACHO: Informe o serventário. Belém, 07.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº: DEFFI/PA 1094/87. Setor de Apoio à Fiscalização. CEF.
Assunto: encaminha tabela de coeficientes p/ a atualização de dívidas relativas FGTS. À Secretária. Belém, 07.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº: 0003/88. Juiz Federal Diretor do Foro. Dr. José Anselmo de F. Santiago.
Assunto: comunica férias e transmissão para este Juízo o exercício pleno da Diretoria do Foro e da 1ª Vara.
DESPACHO: À Secretária. Belém, 07.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES:

Petic.: IAPAS.
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha.
Assunto: requer providências diversas nos autos do proc. de execução fiscal que move contra Ferro Técnico S/A, processo nº 8.893.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 07.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

Petic.: IAPAS
Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo.
Assunto: requer prosseguimento da execução pelo saldo devedor, por não ter a executada efetuado o pagamento relativo ao parcelamento que lhe foi concedido. ref. proc. nº 8119 (BRALIMPEX LTDA.).
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: DEPTO. MAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM
Adv.: Dr. Antonio de Lima Freitas.
Assunto: apresenta Contestação à Ação Ordinária de Indenização que contra si movem LA DISLAU DE ALMEIDA MOREIRA e sua mulher. proc. nº 33.288.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães.
Assunto: solicita juntada de documentos que anexa, ref. proc. nº 25.550.
DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, 07.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

Petic.: EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães.
Assunto: solicita juntada de documentos que anexa, ref. proc. nº 25.540.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: JOSAPHAT PARANHOS DE AZEVEDO FILHO e OUTROS.
Adv.: Dr. Rui Guilherme V. Souza Filho.
Assunto: prestam esclarecimentos a cerca de cálculo de depósito a ser determinado pelo Juiz nos autos do Proc. nº 33.962.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: SIMÃO MASSUD RUFFELL JUNIOR, em nome de Simão Massud Ruffell etc.
Adv.: Dr. Rui Guilherme V. Souza Filho.
Assunto: prestam esclarecimentos ref. proc. nº 33.962.
DESPACHO: N. A. Oficie-se. Belém, 07.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

Petic.: INTER
Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira.
Assunto: requer seja consignado em Cartório o instrumento de mandato anexo às ações em trâmite nesta JF.
DESPACHO: À Secretaria. Belém, 07.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL

Nº: 33.600
Exequente: IAPAS
Adv.: Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos
Executada: MADEIREIRA COLORADO IND. E COM. LTDA.
DESPACHO: Diante do contido a fls. 2, explique-se melhor o Exequente, tendo em vista que o BNH (do qual a autarquia ali quis dizer ser seu substituto processual) foi extinto antes do ajuizamento do presente feito, mais precisamente por força do disposto no art. 1º, caput, do Dec. Lei nº 2.291, de 21/11/86. Belém, 07.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE IV - EXECUÇÃO

Nº: 11.826
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco.
Executados: RAIMUNDO ARRUDA DO NASCIMENTO e OUTROS
DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Santa Maria do Pará (junta da cópia do Provimento nº 33, de 15/10/87, da Corregedoria-Geral da Justiça Estadual) solicitando informação sobre o cumprimento do Mandado remetido com o Ofício de fls. 19. Belém, 07.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº: 11.931
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco.
Executados: ANTONIO ARINALDO LOPES e OUTROS.
DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, remetendo-se Mandado para citação do Executado Antônio Arinaldo Lopes no endereço indicado a fls. 22. Belém, 07.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº: 12.022
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco.
Executados: MANOEL ANTONIO DE SALES e OUTROS.
DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Capangema, remetendo Mandado para citação dos Executados Manoel Antonio de Sales e José Manoel Ferreira da Silva, bem como expeça-se Carta Precatória ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Turiaçu (MA) para citação de Raimundo Bezerra dos Santos (v. fls. 26). Belém, 07.01.88. (a)

Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº: 12.795
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Rui Martini Santos.
Executados: EDUAR GOMES DE ARAÚJO e OUTROS.
DESPACHO: Citem-se os Executados nos endereços indicados a fls. 21 e 24. Belém, 07.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nºs.: 13.043, 13.049 e 12.787
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco.
Executados: JOSÉ EXPEDITO RIBEIRO e OUTROS, NILSON JOÃO DA SILVA e OUTROS, RUBENITA GAIA DE OLIVEIRA e OUTROS, respectivamente.
DESPACHOS: Diga a Exequente, no prazo de trinta dias, sobre o contido na certidão de fls. 19-V. Belém, 07.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE VI - PROTESTO JUDICIAL

Nº: 32.834
Requerente: EMPRESAS NORTE S/A.
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos
Requerida: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
DESPACHO: Entreguem-se estes autos à Requerente (art. 872 do CPC). Belém, 07.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE VII - AÇÃO PENAL

Nº: 28.931
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. MP.: Dr. Almerindo Trindade.
Réus: ELDES PEDRO SOARES e OUTRO
DESPACHO: I - Oficie-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia - juntada cópia do Provimento nº 33, de 15/10/87, da Corregedoria-Geral da Justiça Estadual, - solicitando informação sobre o cumprimento do Mandado remetido com o Ofício de fls. 233. II - Forme-se o segundo volume. Belém, 07.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº: 30.615
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. MP.: Dr. Paulo R. Meira.
Réus: VICTORINO SPOSITO SORDILE e OUTROS
Adv.: Dr. Pedro Petcov (réu FREDERICO CENTU RION).

DESPACHO: I - Diante do contido na segunda certidão de fls. 220, expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado de São Paulo para citação do réu Victorino Sposito Sordile, ora designada a audiência do dia 11 de fevereiro vindouro, às 9:00 horas (HBV) para o respectivo interrogatório. II - Nomeio para funcionar como defensor dativo do réu Raimundo Leão Nascimento o doutor Maíron Marques Carneiro (Rua 15 de Novembro, 226 - Ed. Chamé - Conj. 410 - Tel. 225.3404), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investitura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. III - Indique a defesa do acusado Frederico Centu Rion os endereços das pessoas que a fls. 231 arrazouam os testemunhos. IV - Oficie-se à DRF e ao Bamerindus: V - Forme-se o segundo volume. VI - Intime-se. Belém, 07.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº: 30.651
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. MP.: Dr. Paulo Meira.
Réus: OSVALDO DA SILVA BARBOSA e OUTROS
Adv.: Dr. Nelson Carmo Figueiredo.
DESPACHO: I - Oficie-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Santarém (juntada cópia do Provimento nº 33, de 15/10/87, da Corregedoria-Geral da Justiça Estadual), solicitando informação sobre o cumprimento do Mandado para citação do denunciado Antônio Ramos da Silva, remetido com o Ofício de fls. 277. II - Renovem-se as diligências para o dia 18 de fevereiro vindouro, às 09:00 horas (HBV), a fim de ser interrogado o acusado Raimundo Leão Nascimento (já citado), e cujo endereço consta a fls. 302. III - Diante do contido na segunda certidão de fls. 297, expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado de São Paulo para citação do réu Victorino Sposito Sordile, ora designada a audiência do dia 18 de fevereiro vindouro, às 09:00 horas (HBV) para o respectivo interrogatório. IV - Forme-se o segundo volume. Belém, 07.01.88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE XI - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº: 26.878
Reclamante: AGOSTINHO PEREIRA RIBEIRO
Adv.: Dra. Vanya Alcântara Pessoa e Dr. Ubiratan de Aguiar.
Reclamada: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
DESPACHO: Vistos, etc... Homologo o acordo mantido a fls. 35/36, e, em consequência, julgo extinto o processo. Custas pelo Reclamante.

Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

EM TEMPO:

Em virtude de acúmulo de serviço, passamos a publicação dos despachos proferidos pelo Juiz Federal da 2ª Vara, expediente do dia 18.12.87:

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 18.12.87

OFÍCIOS:

Nº: 7893 - Tribunal Federal de Recursos - Ministro NILSON NAVES - Relator.
Assunto: A fim de instruir o julgamento do Recurso de "Habeas Corpus" nº 7.064/PA, solicita informação sobre o destino do Inquérito Policial nº 009/86-SR/PA. Atenda-se. Belém, 18.12.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES:

De: Oscar Mendes Ortiz
Adv.: Drs. Waldir Santana Bandeira de Souza e Paulo Sergio da Silva Nôla.
Assunto: Vem apresentar contra-razões ao Recurso criminal em sentido Estrito interposto pelo Ministério Público Federal N.A. Conclusos. Belém, 18.12.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Do: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
Adv.: Dra. Ana Maria Cavalcante Simão Luis.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES INICIAIS:

Da: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães.
Assunto: Vem propor Ação de Rito Sumaríssimo contra a firma GELAR/S.A.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 18.12.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Da: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães.
Assunto: Vem propor Ação de Rito Sumaríssimo contra a firma Ferreira e Leão Representações Ltda.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: Manoel Braz Lopes de Matos
Adv.: Dr. José Maria da Gama Maia
Assunto: Vem requerer a Homologação de Opção ao regime de FGTS.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: INTER - (INORA)
Adv.: Dr. E. Moura Corrêa
Assunto: Vem propor Execução Fiscal contra Victorawagen S/A.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal da 2ª Vara de São Paulo
Deprecado: Juiz Federal da 2ª Vara no Pará
Assunto: Notificação de Antônio Gebes França e outros.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 23137
Autor: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. SUDAM.
Adv.: Dra. Gilda da Silva Lima.
Réu: José Ferreira de Brito.
DESPACHO: Ao Cálculo. Belém, 18.12.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25466
Autor: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. Lourival Seabra Boulhosa
Adv.: Dr. Moacir Gonçalves Pamplona
Réu: União Federal.
Adv.: Dr. Moacir G. Moraes Filho.
DESPACHO: Despachei nos autos de Impugnação ao Valor da Causa (Proc. nº 25466-A). Belém, 18.12.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25622
Autor: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. Raimundo Nonato da Costa
Adv.: Dr. Pedro Paulo da Silva Campos.
Réu: União Federal.
Adv.: Dr. Moacir G. Moraes Filho.
DESPACHO: Despachei nos autos de Impugnação ao Valor da Causa (25622-A). Belém, 18.12.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 27106 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.
Autora: Marilêo de Lourdes Seixas Pequeno.
Adv.: Dra. Izabel Dilohê Piske Silverio.
Ré: União Federal.
Adv.: Dr. Moacir G. Morais Filho.
DESPACHO: Despachei nos autos de Impugnação do Valor da Causa (Proc. nº 30589). Belém 181287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28021 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.
Autora: Maria Teresa de Jesus Salgado Pampolha.
Adv.: Dr. José Epifânio de Souza.
Ré: União Federal.
Adv.: Dr. Moacir G. Morais Filho.
DESPACHO: Despachei nos autos de Impugnação ao Valor da Causa. Belém, 181287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28124 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.
Autor: Emílio Laercio Gondim Valente.
Adv.: Dr. Raimundo de Paiva Osório.
Ré: União Federal.
Adv.: Dr. Moacir G. Morais Filho.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 28214 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.
Autora: Maria Helena da Silva Cunha.
Adv.: Dr. Aldebaro Klautau Neto.
Ré: União Federal.
Adv.: Dr. Moacir G. Morais Filho.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 32199 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.
Atores: Abrão Estanislau de Loureiro e outros.
Adv.: Dr. Clóvis Maucher Filho.
Ré: Escola Técnica Federal do Pará.
DESPACHO: Cite-se, depois de formado o segundo volume. Belém, 181287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 33962 MANDADO DE SEGURANÇA.
Impet.: Josephat Paranhos de Azevedo Filho e outros.
Adv.: Dr. Rui G. V. Souza Filho e outros.
Impet.: Chefe do Departamento Regional do Pará do Banco Central do Brasil.
DESPACHO: I - Homologo a desistência manifestada por Paulo Antônio Dantas da Rin. II - Ad cautelam, concedo a medida liminar requerida em favor dos remanescentes Impetrantes, mediante depósito dos valores incidentes sobre as passagens aéreas referidas a fls. e sobre o limite máximo autorizado para compra de moeda estrangeira. III - Oficie-se a autoridade impetrada solicitando a prestação de informações. Belém, 181287. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 7348 EXECUÇÃO.
Exeqte.: Caixa Econômica Federal.
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco.
Execut.: João Carlos Castello Corrêa e outros.
DESPACHO: Proceda-se à avaliação do bem penhora do a fls. 13. Belém, 181287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 7729 EXECUÇÃO.
Exeqte.: Caixa Econômica Federal.
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco.
Execut.: Ozan de Araújo Morais e outros.
DESPACHO: I - Indique a Exeqtente, no prazo de 30 dias, os atuais endereços dos Executados, assim como bens sobre os quais possa ser efetivada a contrição. II - Intime-se. Belém, 181287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 11078 EXECUÇÃO.
Exeqte.: Caixa Econômica Federal.
Adv.: Dr. Leonam Cruz.
Execut.: Luiz Diógenes Pinheiro e outros.
DESPACHO: Oficie-se aos MM. Juizes de Direitos das Comarcas de Santarém e Itaituba, solicitando informações sobre o cumprimento dos Mandados remetidos. Belém, 181287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32536 INTERDITO PROIBITÓRIO.
Atores: Renato Ribeiro Reis e sua mulher.
Adv.: Dr. Washington L. Rodrigues.
Réus: Ronaldo Barata e outros.
DESPACHO: pelo que, data venia, chamo o processo à ordem, e ora dou pela não competência deste foro para conhecer do presente feito, e, em consequência, mando que se remetam os autos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia. Intime-se. Belém, 181287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 29168 AÇÃO PENAL.
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP.: Dr. Almerindo Trindade.
Réus: Haroudo Lima Vasconcelos e outros.
DESPACHO: I - II - Não tendo sido encontrado o denunciado Raminho Barbosa Santos (fls. 177), com fundamento no que estatui o par. único do art. 514 da lei penal e djetiva nomeio para em seu nome oferecer resposta o doutor Américo Lins da Silva Leal, que servirá sob a fé de seu grau, devendo sua Exa. ser imediatamente cientificado da presente intimação. III - Intime-se. Belém, 181287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 29434 AÇÃO PENAL.
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP.: Dr. Almerindo Trindade.
Réus: Albenor Rufino Ribeiro e outra.
DESPACHO: I - Certifique-se se foi atendida a solicitação formulada através do Ofício de fls. 112. II - (...), informe o serventário se, quanto ao mencionado Inquérito, foi propiciada oportunidade para consulta ao representante do Ministério Público, conforme os termos do despacho de fls. 114. Belém, 181287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30737 AÇÃO PENAL.
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP.: Dr. Almerindo Trindade.
Réus: Bernardo Costa Pirajá e outra.
DESPACHO: (...) Ante o exposto, e com fundamento no que prevê o art. 43, caput, inc. III, in fine, do GPC, rejeito a denúncia. Intime-se. Belém, 181287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32047 AÇÃO PENAL.
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP.: Dr. Almerindo Trindade.
Réus: Manoel Geraldo Vital de Castro.
DESPACHO: Forme-se o segundo volume. Belém, 181287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32520 AÇÃO PENAL.
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP.: Dr. Almerindo Trindade.
Réus: Ormi Alves Martins.
DESPACHO: (...) Ante o exposto, rejeito a denúncia. Intime-se. Belém, 181287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 33994 AUTOS DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO.
Impet.: Dr. Waldemar Felgueiras Vianna.
Oacientes: João Assis de Araújo e outro.
Impet.: Dr. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal.
DESPACHO: Data venia, chamo o processo à ordem para que o ilustre Impetrante esclareça conclusivamente se os Pacientes foram convocados para prestar declarações na Polícia Federal, e se estão sendo ameaçados de ilegal prisão por parte da autoridade apontada como coatora. Belém, 181287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32464 PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL.
Repte.: Ministério Público Federal.
Rep. do MP.: Dr. Almerindo Trindade.
DESPACHO: Remetam-se os autos à Justiça Estadual. Belém, 181287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25466-A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.
Impugn.: União Federal.
Adv.: Dr. Moacir G. Morais Filho.
Impugn.: Lorival Seabra Bulhosa.
Adv.: Dr. Moacir G. Pamplona.
DESPACHO: (...) E X P O S I T I S, Com fundamento no que dispõe o art. 261, caput, parte final, do Código de Processo Civil, acolho a impugnação formulada pela UNIÃO FEDERAL, e, em consequência, corrigindo o valor atribuído à causa, fixo-o com efeitos ex tunc em "Cz\$ 11.208.989 (Onze milhões, duzentos e oito mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros padrão monetário vigente à época, e que atualmente corresponde a Cz\$ 11.208, 98. Deixo de condenar o Impugnado ao pagamento das custas relativas ao presente incidente (§ 1º do art. 20 do GPC), - (...), ressaldada a apuração, pela polícia Federal, da prática de crime de falsidade ideológica, se vier a ser constatada a incorrência de sua alegada situação de pobreza. Intime-se. Belém, 181287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28124-A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.
Impugn.: União Federal.
Adv.: Dr. Moacir G. Morais Filho.
Impugn.: Emílio Laercio Gondim Valente.
Adv.: Dr. Raimundo de Paiva Osório.
DESPACHO: (...) E X P O S I T I S, Com fundamento no que dispõe o art. 261, caput, parte final, do Código de Processo Civil, acolho a impugnação formulada pela UNIÃO FEDERAL, e, em consequência, corrigindo o valor atribuído à causa, fixo-o com efeitos ex tunc em "Cz\$ 15.322.182" (padrão monetário vigente à época), e que atualmente corresponde a Cz\$ 15.322,18. Nos termos do § 1º do art. 20 do GPC, condeno o Impugnado ao pagamento das custas relativas ao presente incidente (item V da Tabela I, anexa à Lei nº 6.032, de 30/4/74), ora assinado ao mesmo o prazo de 30 dias para complementar o valor das custas do feito principal, levada em conta a fixação supra e abatida a importância já paga. Intime-se. Belém, 181287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30589 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.
Impugn.: União Federal.
Adv.: Dr. Moacir G. Morais Filho.
Impugn.: Marilêo de Lourdes Seixas Pequeno.
Adv.: Dra. Izabel Dilohê Piske Silverio.
DESPACHO: (...) E X P O S I T I S, Com fundamento no que dispõe o art. 261, caput, parte final do Código de Processo Civil, acolho a impugnação formulada pela UNIÃO FEDERAL, e, em consequência, corrigindo o valor da causa, fixo-o com efeitos ex tunc em "Cz\$ 2.833.400,00" (padrão monetário vigente à época), e que atualmente corresponde a Cz\$ 2.833,40. Nos termos do § 1º do art. 20 do GPC, condeno a Impugnada ao pagamento das custas relativas ao presente incidente (item V da Tabela I, anexa à Lei nº 6.032, de 30/4/74), ora assinado a mesma o prazo de 30 dias para complementar o valor das custas do feito principal, levada em conta a fixação supra e abatida a importância já paga. Intime-se. Belém, 181287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30535 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.
Impugn.: União Federal.
Adv.: Dr. Moacir G. Morais Filho.
Impugn.: Maria Helena da Silva Cunha.
Adv.: Dr. Aldebaro Klautau Neto.
DESPACHO: (...) Nos termos do § 1º do art. 20 do GPC, condeno a Impugnada ao pagamento das custas relativas ao presente incidente (item V da Tabela I, anexa à Lei nº 6.032, de 30/4/74), ora assinado a mesma o prazo de 30 dias para complementação do valor das custas do feito principal, levada em conta a fixação supra e abatida a importância já paga. Intime-se. Belém, 181287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30586 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.
Impugn.: União Federal.
Adv.: Dr. Moacir G. Morais Filho.
Impugn.: Maria Tereza de Jesus Salgado Pampolha.
Adv.: Dr. José Epifânio de Souza.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 25622-A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.
Impugn.: União Federal.
Adv.: Dr. Moacir G. Morais Filho.
Impugn.: Raimundo Honato da Costa.
Adv.: Dr. Pedro Paulo da Silva Campos.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 33183 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.
Impugn.: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.
Adv.: Dra. Maria Vilma Barros Nogueira.
Impugn.: Emílio Martins Paradelá.
Adv.: Dr. José Cabral.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 28508 PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO.
Autor: Emílio Martins Paradelá.
Adv.: Dr. José Cabral.
Réus: Dr. Maria Vilma Barros Nogueira.
DESPACHO: Despachei nos autos de Impugnação ao Valor da Causa (Proc. nº 33183). Belém, 181287. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 29418 PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO.
Autora: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
Adv.: Dr. Cauby P. Guimarães.
Ré: BELÉM CENTRO ORGANIZAÇÃO DE VENDAS S/C

SENTENÇA

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Herculano de Oliveira.

SUPLENTE DE DELEGADO: Carmem Cecília Nery de Souza

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : José Ferreira Lima
Vice-Presidente : Estelito Félix Pereira
Secretária : Maria do Perpétuo Socorro Tavares Lima
Tesoureiro : Raimundo Gomes dos Santos
Suplentes : Paulo Bertoldo Bonfim, Carlos José Pereira Forte
Líder da Bancada : Raimundo Moreira de Castro
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de janeiro de 1988.
(a) Lailiana D. Figueiredo - Diretora Geral, em exercício.

EDITAL Nº 009

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do art. 91 da Res. nº 10.785/80 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva da Redenção, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO : Roberto de Castro Amorim, Ernesto Coutinho de Abreu, Valdinéa da Silva Moraes, Maria Lila Castro Lopes de Carvalho, Hélio de Castro Amorim, Adão de Lira Rocha, Aladi da Silva Moraes, Eivaldo Campos de Araújo, Valdir de Lira Rocha

SUPLENTE : Ivani de Sousa Matias, Bartolomeu da Silva Moraes, José de Lira Rocha

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL : José Gonçalves de Moura Neto

SUPLENTE DE DELEGADO : Clóvis Deitos

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Ernesto Coutinho de Abreu
Vice-Presidente : Valdinéa da Silva Moraes
Secretária : Maria Lila Castro Lopes de Carvalho
Tesoureiro : Hélio de Castro Amorim
Suplentes : Adão de Lira Rocha, Aladi da Silva Moraes

Líder da Bancada : Roberto de Castro Amorim
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de janeiro de 1988.

(a) Lailiana D. Figueiredo - Diretora Geral, em exercício.
(G. Reg. nº 21136)

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL
EDITAL Nº-04/88

A Dr. YVETTE LÚCIA PINHEIRO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, em substituição por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores: Beraçcochea José Lopes de Matos-23ª-ZE-Marabá/PA. Cleia dos Santos Pereira-Ananindeua/PA. 43ª-ZE. Maldone Lira Fonseca-Marabá/PA. 23ª-ZE. João Carlos Paraense da Conceição-St. Cruz do Arari/PA. 2ª-ZE.

João Sérgio Gonçalves Borges-Castanhal/PA. 4ª-ZE. Jocimar Custódio de Oliveira Mufrazio-T. Corações/PA. 23ª-ZE. Maria de Lourdes Silva-Marabá/PA. 23ª-ZE. Maria do Carmo Souza dos Santos-Sobral/CE. 24ª-ZE. Maria Raimunda Miranda Gomes-Belém/PA. 1ª-ZE. Raimundo Hélio Machado Guimarães-B. Horizonte/PA. 23ª-ZE. Wanderley Geraldo de Almeida-Marabá/PA. 23ª-ZE.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

YVETTE LÚCIA PINHEIRO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
Em Substituição (G. Reg. nº 21056)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

ERRATA

No Convênio Nº 8.022 Celebrado Entre Imprensa Oficial do Estado e Processamento de Dados do Estado do Pará, publicado no D.O nº 26.154 do dia 28/01/88:

Onde se lê:

"... representado(a) neste ato por seu Diretor-Presidente, PEDRO PINTO DE OLIVEIRA,..."

Leia-se o correto:

"... representado(a) neste ato por seu Diretor-Presidente, PEDRO DE OLIVEIRA PINTO,..."

AGREMIÇÃO ATLÉTICA BÁSICA LUIZ DE MOURA (RESUMO DO ESTATUTO)
Denominação: Agremiação Atlética Básica Luiz de Moura
Data de Fundação: 27.01.88. Cidade de Capanema (PA) tem duração ilimitada e só pode ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral composta de 2/3 dos sócios com direito a voto. Possui as cores Amarelo, Preto e Branco. Compõe-se de sócios de ambos os sexos. A Diretoria será composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Dir. de Relações Públicas e Dir. de Esportes. Dissolução: Com a dissolução da Entidade, far-se-

à a liquidação de seus bens, sendo todo o acervo social destinado a uma ou mais instituições de caridade locais depois de pagos todos os débitos.

Capanema (PA), 29 de janeiro de 1988.
Mazcio Augusto Matos da Silva
Presidente

(G. R. nº 21154)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5340 DE 29 DE JANEIRO DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que, pelo Decreto Estadual nº 4.928, de 03.08.87, foram alterados os números de Unidades Fiscais do Estado do Pará (UFEPA), correspondentes às remunerações das diversas modalidades de serviços prestados pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, e que tais unidades fiscais tiveram seu valor reajustado em virtude do Decreto Estadual nº 5.270, de 29.12.87;

CONSIDERANDO que, embora os valores dos emolumentos provenientes dos reajustes em decorrência desses Decretos estejam compatíveis com os serviços públicos prestados, cumpre ao Poder Público, pelo caráter eminentemente distributivo dos encargos relativos à manutenção desses serviços, instituí-los e cobrá-los na proporção da capacidade de absorção desses encargos pelos usuários;

CONSIDERANDO, finalmente, que a fixação do valor desses emolumentos deve também levar em conta o aspecto social de sua repercussão sobre as categorias profissionais de mais baixa renda, de maneira a propiciar-lhes condição mais favorável de participação no mercado de trabalho e de forma a não onerar, mais ainda, as despesas operacionais que já enfrentam no exercício de suas atividades, como forma de estímulo à manutenção e eficiência de seus serviços, em benefício da sociedade.

DECRETA:

Art. 1º - Terão os motoristas profissionais, na extração dos documentos necessários ao exercício de sua atividade, direito a abatimento de cinquenta por cento (50%) nos valores das taxas e emolumento devidos, no ano de 1988, ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN.

Parágrafo Único - Os proprietários de, somente um "táxi" serão, também, beneficiados pela redução prevista no caput deste artigo, em relação aos valores das taxas e emolumentos cobrados na regularização desses veículos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de janeiro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEBROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/86- CCG0094/87

ÓRGÃO DE ORIGEM : Secretaria de Estado de Segurança Pública -SEGUP

INDICIADOS: Sebastião Mauro Marques, Raimundo Pinheiro Filho e José Wallace Galvão Viana.

DESPACHO:

O presente procedimento administrativo apura a participação dos Investigadores de Polícia Civil José Wallace Galvão Viana, Raimundo Pinheiro Filho e Sebastião Mauro Marques, como co-autores do crime de extorsão praticado contra o cidadão de nacionalidade francesa, Roland Louis Bonizeau, cuja permanência no território brasileiro teria sido, supostamente obtida através de documentação falsa, circunstância da qual se valeram os indiciados para extorquir-lhe a importância de 50 mil cruzados, que a vítima se comprometera a pagar-lhes a través de cheque emitido contra o Banco Frances e Brasileiro.

Da instrução processual não resultou nenhuma dúvida quanto a autoria do delito, fartamente provada nos autos do Inquérito Administrativo, conforme as reiteradas declarações do co-autor José Bremen Alves Mentor, quarto envolvido na trama, prestadas durante a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante, às fls. 12, e ratificado no depoimento prestado junto a Corregedoria da SFGUP, às fls. 08.

A infração praticada pelos três policiais, que para isso contaram com o concurso de elementos reconhecida mente criminosos, representa lesividade ao serviço público estadual, não apenas por violar disposições de natureza disciplinar, contidas na legislação específica (Lei nº 4.936 de 19.11.80), mas sobretudo, porque transcende a esfera administrativa e projeta-se no âmbito penal, maculando o conceito da polícia paraense, enquanto instituição responsável pela segurança da população.

A conduta desses agentes, a partir da prática de tal delito, ao lado das informações contidas em seus prontuários, onde se comprova serem todos eles reincidentes genéricos na prática de infrações administrativas, os tor-

na impedidos para prosseguirem no exercício da atividade policial, corporação da qual devem ser desligados em nome da moralidade administrativa e da segurança dos cidadãos, postulados pelos quais o Estado tem o dever de zelar.

Diante das razões expostas e pelas provas contidas nos autos, decido acolher as sugestões apresentadas no relatório da Comissão de Processo Administrativo, determinando seja aplicada pena de DEMISSÃO aos investigadores de Polícia Civil José Wallace Galvão Viana, Raimundo Pinheiro Filho e Sebastião Mauro Marques, de conformidade com o que preceitua o artigo 181, item V da Lei nº 749/53 combinado com os itens XV e XXXVIII da Lei 4.936/80.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração para a lavratura dos atos respectivos.

Belém, 25 de janeiro de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

GABINETE DO GOVERNADOR

Processo nº 1286/PGE-PJ
Procedência: Procuradoria Geral do Estado.
Interessados: Procuradores do Estado.
Assunto: Aplicação da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Decisão: Defiro, em parte, nos termos do despacho no competente processo. Cumpra-se, ficando autorizados os procedimentos necessários.

HELIO MOTA GUEIROS
GOVERNADOR DO ESTADO

PROCESSO N. 0811/87

INDICIADO: Fábio José de Araújo Silva

DESPACHO:
Acolho a solicitação contida no despacho do Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, eis que em decorrência das provas dos autos, assim determino a demissão do Perito Policial Fábio José de Araújo Silva por violação do art. 175, item IV da Lei 749, de 24.12.1953, combinado com o art. 22, item XV da Lei n. 4.936, de 19.11.1980, sem prejuízo dos procedimentos penais cabíveis.

A SEAD para lavrar o respectivo decreto.

Belém, 27 de janeiro de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

PROCESSO N. 0066/88-GG

INDICIADO: José Cláudio da Gama Rodrigues

DESPACHO:
Acolho a proposição contida no despacho do Senhor Secretário de Segurança Pública, eis que fundada nas provas dos autos. Assim determino a demissão do servidor José Cláudio da Gama Rodrigues, por transgressão do art. 175, item II da Lei n. 749 de 24.12.1953. Quanto ao servidor Antônio Cláudio do Rosário, por estar sujeito ao regime celatário, deve ser dispensado, tal qual sugere o mencionado despacho, por justa causa.

A SEAD para lavrar o decreto de demissão de José Cláudio da Gama Rodrigues.

Belém, 27 de janeiro de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

PROCESSO N. 0050/88-GG

INDICIADO: José Maria Barbosa de Carvalho

DESPACHO:
Acolho a proposição do despacho do Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, por fundada na prova dos autos. Em consequência determino a demissão do investigador de Polícia José Maria Barbosa de Carvalho, por violação do art. 186, item II e parágrafo 2º, e 3º, da Lei n. 749, de 24.12.1953.

A SEAD para lavrar o respectivo decreto.

Belém, 27 de janeiro de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

PROCESSO N. 0076/88-GG

INDICIADO: Raimundo de Lima e Silva

DESPACHO:
Acolho a proposição do Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, eis que fundada na prova dos autos. Assim, determino a demissão do motorista policial Raimundo de Lima e Silva, por violação do art. 186, inciso IV da Lei n. 749 de 24.12.1953.

A SEAD para lavrar o respectivo decreto.

Belém, 27 de janeiro de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

PROCESSO N. 0051/88-GG

INDICIADO: Carlos Augusto Melo de Araújo

DESPACHO:
Acolho a proposição do Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, visto que em correspondência com a prova dos autos. Assim, determino a demissão do perito Policial Carlos Augusto Melo de Araújo, por ineficiência do 7º, disposto no art. 186, item II da Lei 749, de 24.12.1953.

A SEAD para lavrar o respectivo decreto.

Belém, 27 de janeiro de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
Dispensar a pedido, o DR. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA, na qualidade de membro do Conselho Estadual de Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1988

O governador do Estado, RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749/53, CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELLO, do cargo em comissão de Diretor de Suporte Administrativo, Código CEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1988.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente. **ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS**

Relação dos processos distribuídos pelo E.TRT em sessão do dia: 26.1.88

1) AR 1533/87 - AUTORA: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do T.F. do Amapá-ASTER-AP. Dr. Antonio Castro. REUS: Altair Furtado Correa e outros. Dr. Olimpio Ferreira e outro. RELATOR: Dr. Ribamar Soares

2) R Ex OFF 41/88-RECLAMANTE: Antônio da Graça Santos-RECLAMADO: Mun. de Belém-Sec. Municipal de Saneamento. 3a. JCJ-RELATOR: Sr. ISAAC Israel REVISOR: Dr. Ribamar Soares

3) RO 43/88-RECORRENTE: Raimundo F. Pereira. Dr. Odival Quaresma Fº e outro. RECORRIDO: FOSNOR-Fósforos do Norte SA. Dr. Aldebaro Klautau Neto. JCJ de Abaetetuba. RELATOR: Sr. ISAAC ISRAEL

REVISOR: Dr. Ribamar Soares

4) RO 42/88-RECORRENTE: Const. e Com. Camargo Correa SA-Dr. Antonio M. Calvante e outros. RECORRIDO: Antônio S. Arruda. JCJ de Abaetetuba- RELATOR: Sr. José Aires

REVISOR: Dr. Raimundo das Chagas. 5) RO 45/88-RECORRENTE: Josias R. da Silva-Dr. Maria José Cavalli e outra. RECORRIDO: Sococo SA. Agroindústrias da Amazônia -Dr. Sumio Shimada. JCJ de Abaetetuba-RELATOR: Dr. Ríder Brito

REVISOR: Sr. Isaac Israel

6) RO 46/88-RECORRENTES: Francisco F. dos Santos e Flaviano Gomes Ribeiro-Dr. Vilma Chavaglia e outra- RECORRIDO: SOCOCO SA-Agroindústrias da Amazônia SA-Dr. Sumio Shimada. JCJ de Abaetetuba-RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas

REVISOR: Dr. Ríder Brito

7) RO 18/88-RECORRENTES: Darci Corberi- Dr. Raimundo Quarta e R.B. Mendonça Agropecuária e Mineração Ltda. Dr. Luís Carneiro. RECORRIDO: Os mesmos. JCJ de Santarém- RELATOR: Dr. Ríder Brito

REVISOR: Sr. Isaac Israel

8) RO 20/88- RECORRENTE: Const. Norberto Odabrecht SA

RECORRIDO: Domingos A. Dr. Gilberto Alves e outros. RECORRIDO: Domingos A. Dr. Casais. Dra. Ana Grafulha e outro. JCJ de Marabá- RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas

REVISOR: Dr. Ríder Brito

9) RO 22/88-RECORRENTE: Baco. Bamerindus do Brasil SA-Dr. Carlos Nunes e outro. RECORRIDO: Geraldo A. Tocantins. Dra. Ana Grafulha e outro. JCJ de Marabá- RELATOR: Dr. Ribamar Soares

REVISOR: Sr. José Aires

10) RO 47/88-RECORRENTE: Manoel de Jesus C. Corrêa-Dr. José Maués. RECORRIDO: Ademir R. Macedo-Canoa Mo Dr. José Maués. Dr. Luiz dos Reis. JCJ de Abaetetuba-RELATOR: Sr. José Aires

REVISOR: Dr. Raimundo Chagas. 11) RO 32/88-RECORRENTE: Dêlio M. Machado- Dr. Moncler Bastos. RECORRIDO: Sebastião F. de Vasconcelos- Dr. Moisés Porto. 6a. JCJ- RELATOR: Sr. José Aires

REVISOR: Dr. Raimundo Chagas. 12) RO 38/88-RECORRENTE: Ivanildo Silva- Dra. Erlene Lima. RECORRIDO: Horizonte Matéria de Const. Ltda.-Dr. Hilton Pontes e outro. 1a. JCJ- RELATOR: Sr. Isaac Israel

REVISOR: Dr. Ribamar Soares

13) AP 49/88- AGRAVANTES: Carlos de Jesus A. de Moraes, Teófilo do N. Barbosa- Dr. Odival Quaresma e outro. AGRADAS: Const. Marenorte Sapucaí Ltda. e Estação Eng. SA. Dr. Mário Testes e outro. JCJ de Abaetetuba- RELATOR: Dr. Ríder Brito

REVISOR: Sr. Isaac Israel

14) RO 52/88-RECORRENTE: Pina Intercâmbio Comercial, Ind. e Pasca SA-Dr. Maria da Nazaré Pereira e outro

RECORRIDO: Arivaldo F. Miranda- Dra. Uiga Bayma e outros. 1a. JCJ- RELATOR: Dr. Raimundo das Chagas

REVISOR: Dr. Ríder Brito

15) RO 50/88-RECORRENTE: José Ribamar Silva- Dra. Vilma Chavaglia e outra. RECORRIDO: Comp. Real Agroindustrial 1a. JCJ- RELATOR: Dr. Ribamar Soares

REVISOR: Sr. José Aires. (G. R. nº 21114)

PROCESSO : TRT RO 1.480/87

RECORRENTE : TRANSPORTADORA BELENENSE LTDA.

Advogado: Dr. Deusdedit Fraire Brasil

RECORRIDO : EDILSON KIZAN SILVA

DESPACHO

I. Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do artigo 896 consolidado.

II. Através do V. Acórdão de fls. 81/82, o Dileto Regional não conheceu do recurso ordinário de reclamação, por irregularidade de representação, ao entender que não se configura o mandato tácito quando o mesmo advogado assiste a parte durante a instrução - hipótese diversa da dos autos, em que houve a assistência de dois advogados nas audiências realizadas, sendo que a subscritora do apelo não apresentou o mandato respectivo. Em grau de revista, e empregando-se a violação do artigo 13 do Código de Processo Civil, e estrito da jurisprudência.

III. A revista, data venha, não consegue demonstrar a alegada infringência ao dispositivo da lei indicado. Não se trata dessa hipótese.

A arguida divergência não logra melhor sorte. Os autos trazidos à colação não se ajustam ao exemplo dos autos, em que houve a assistência, na fase instrutória, de dois advogados, não de um único, como ocorreu nos casos citados. As decisões do TST são inservíveis porque originárias das turmas.

IV. Ante o exposto, denogo a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 14 de janeiro de 1988

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
JUIZA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO : TRT RO 1.264/87

RECORRENTE : NASSRI FRACOSO WAKED

Advogado: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho

RECORRIDO : FRANCISCO DA LUZ REIS e PAULO SÉRGIO DA SILVA FERREIRA

Advogada: Dra. Maria Joquina Pareira

DESPACHO

I. Recurso em ordem, fundamentado em ambas as alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II. Os acórdãos transcritos pelo recorrente tratam da hipótese diversa da dos autos, já que no presente caso o imóvel reformado não era residencial. Também não ficou evidenciada a violação a dispositivo de lei.

III. Ante o exposto, denogo a interposição do recurso de revista. Intime-se.

Belém, 15 de janeiro de 1988

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
JUIZA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO. TRT Nº RO 1429/87

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MARABÁ-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado: Dr. Adalberto Guimarães Neto

RECORRIDO: LOREDO DE SOUZA LIMA

Advogado: Dr. José Heder Benetti

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.

II - O recorrente insurge-se contra o V. Acórdão de fls. 151 a 154, que, mantendo a decisão de primeira instância, acatou a determinação de reintegração do reclamante, considerado estável por se encontrar na função de Suplente da Diretoria da Associação dos Professores do Marabá. Alega

conflito jurisprudencial e violação aos artigos 482, 543, § 5º, 512, 558 e 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, e artigos 82, 130, 131 e 145 do Código Civil.

III - No meu entender, o recorrente consegue demonstrar a configuração do pressuposto da alínea "b" do artigo 896 da CLT, já que o art. 566 do mesmo diploma legal prevê a sindicalização dos servidores públicos, e o art. 512 do 558 determinam o registro das associações no Ministério do Trabalho, para que possam usufruir das prerrogativas legais concedidas aos sindicatos.

IV - Quanto à divergência, não restou caracterizada, visto que os arestos transcritos às fls. 158 não se prestam à revista, pois são decisões da Turma do TST.

V - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 18 de janeiro de 1988

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz(a) Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 1486/87

RECORRENTE: JOSIMAR DE JESUS CHAVES LUGLINE

Advogado: Drs. Miguel Serra e Miguel Antonio Campos Serra

RECORRIDO: COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
Advogada: Dra. Edilêa Valério

DESPACHO

I - A revista satisfaz os requisitos gerais para a sua admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "b" do art. 896 consolidado.

II - O recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 134/136, que mandou excluir da condenação a indenização adicional prevista no art. 9º da Lei 7.238/84, considerando-a revogada pelos Decretos-Leis 2.284 e 2.302/86. Alega divergência jurisprudencial e violação a literal disposição da lei.

III - Com a transcrição dos arestos de fls. 139/141 o recorrente demonstra a divergência pretoriana, dando ensejo à revista.

IV - Desnecessário, portanto, enfrentar-se o outro pressuposto de admissibilidade.

V - Pelo exposto, admito a interposição do apelo no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 15 de janeiro de 1988

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz(a) Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCESSO : TRT R EX OFF e RO 1.318/87

RECORRENTES : FUNAI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO Índio

Advogados: Dr. Carlos Amador da Mota Azevedo e Dr. Reinaldo Renato Soares Holan da

ROBERTO AMÂNCIO NOBRE MADEIRO e LAURO LINDO MOURA FARO
Advogado: Dr. Gleilson Dias Figueiredo

RECORRIDOS : OS MESMOS

DESPACHO

I. - Ambos os recursos estão em ordem e foram interpostos com fundamento nas alíneas "a" e "b" do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II. - RECURSO DA RECLAMADA
A insatisfação da Fundação prende-se à decisão contida no aresto recorrido, que a condenou ao pagamento das parcelas de salário básico, 30% de gratificação de função e horas extras aos reclamantes.

III. - Não há, contudo, como prosperar o seu recurso. Apesar de reformar ambas as alíneas do dispositivo consolidado supracitado, prende-se a peça recursal a tentar configurar divergência de jurisprudência, transcrevendo os acórdãos do Tribunal de 10ª Região e alegando desconformidade com o Enunciado nº 51 do Tribunal Superior do Trabalho.

IV. - Quanto aos arestos transcritos, não há como aproveitá-los para o fim a que se propõem, já que o recorrente não fez nenhuma referência às fontes de suas publicações, atrelando, assim, com o Enunciado nº 38 do TST.

V. - Também não há como prosperar a alegação de desconformidade com o Enunciado nº 51, pelo Egrégio Tribunal, quando este mandou pagar 30% de gratificação de função, já que a condenação é uma consequência da modificação introduzida por Portaria no regulamento do reclamado, que já vinha sendo aplicada aos reclamantes. O Regional, como o Junta, apenas ratificou o percentual que vinha sendo usado para o pagamento da vantagem.

VI. - RECURSO DOS RECLAMANTES
Demonstro a insatisfação dos recorrentes com a decisão do Tribunal, que excluiu da condenação a parcela de integração da gratificação aos seus salários. Transcrevem acórdãos divergentes de outros Regionais e defendem a tese de desconformidade com o artigo 488 da Consolidação das Leis do Trabalho.

VII. - Merece exame pela Colenda Corte o arremetido, já que, a nosso ver, realmente não é aplicável

ao caso o disposto no parágrafo único do artigo 488 consolidado, estando assim comprovada a divergência jurisprudencial. Os acórdãos transcritos evidenciam tal divergência, pelo que é desnecessário o exame do outro pressuposto de admissibilidade.

VIII. - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso da reclamada e admito a interposição do recurso dos reclamantes, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 15 de janeiro de 1988

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
JUÍZA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 1.397/87

RECORRENTE : PEDRO DOS ANJOS SANTOS

Advogado: Dr. Síndio Paulo Borges Cunha

RECORRIDO : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP)

Procurador: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.

II - O Órgão Regional, através do v. Acórdão de fls. 52/53, reformando decisão de primeira instância, julgou totalmente improcedente a reclamação, ao acolher a prescrição relativa ao contrato de trabalho. Inconformado, o recorrente recorre da revista sustentando a violação do art. 174 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), apontando também conflito de jurisprudência.

III - Não tem razão. No que tange à alegada infringência da lei, a matéria do apelo se correlaciona com crédito tributário e não com crédito de natureza trabalhista, objeto da reclamação. Ademais, trata-se de interpretação da lei, o que não enseja a admissibilidade da revista.

IV - De outra sorte, a argüida divergência não restou configurada. Para essa finalidade não servem sentença do primeiro grau de jurisdição trabalhista, nem acórdão do Tribunal Federal de Recursos ou, muito menos, súmula daquela Egrégia Corte. A divergência deve ser (art. 896, alínea "a" da CLT) em relação a outras decisões de Tribunais Regionais do Trabalho, do TST em sua composição plenária, ou de seus Enunciados. Observa-se, outrossim, que o documento de fls. 58/60 não tem validade, à luz do art. 830 da CLT e do Enunciado 38 do TST.

V - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 14 de janeiro de 1988

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiz(a) Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 1.507/87

RECORRENTE : FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - FSESP

Advogado: Dr. Luiz Firme Ferraz Filho

RECORRIDO : FRANCISCO CORREA DA COSTA

Advogada: Dra. Ana Célia M. Bessa

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.

II - A recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 76/78, alegando divergência jurisprudencial e violação a literal disposição dos artigos 1.098 do Código Civil, IV, § 3º do Decreto nº 38.204, de 3 de novembro de 1955, e 153, § 2º, da Constituição Federal.

III - A discussão gira em torno de indenização de licença especial não gozada, em razão de despedida imotivada. No meu entender, a matéria está contida no princípio inscrito no Enunciado nº 188 da Súmula do Colendo TST, pelo que considero configurado o pressuposto da alínea "a" do art. 896 da CLT, dando ensejo à revista.

IV - Desnecessário, portanto, enfrentar-se o outro pressuposto de admissibilidade.

V - Pelo exposto, admito a interposição do apelo no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 16 de janeiro de 1988

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiz(a) Vice-Presidente no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 21053)

PROCESSO TRT Nº RO-1392/87

RECORRENTE: MINERAÇÃO TABOCA S/A

Advogado: Dr. Vanilson Hesloth

RECORRIDO : DINIZ FLORENCIO BATISTA

Advogado: Dra. Teresa Cristina Bortachini

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do artigo 896 consolidado.

II - O recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 176/179, que, ao negar provimento ao Recurso Ordinário, rejeitou a preliminar de nulidade do processo, por cerceamento da defesa.

III - No meu entender, o recorrente não consegue demonstrar o conflito jurisprudencial. Os arestos trazidos à colação não se ajustam à hipótese dos autos, em que houve desistência da expedição da carta precatória inquirida, pela própria parte.

IV - Da mesma forma pensamos que não está configurada a violação de literal disposição de lei. O dispositivo da lei adjetiva civil que se diz violado não se aplica ao caso. Quando muito, seria a hipótese de interpretação da lei, o que não enseja a revista.

V - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 16 de janeiro de 1988

Pedro Tuganburgo Soriano de Mello
Pedro Tuganburgo Soriano de Mello
Juiz Togado no impedimento da Presidência em exercício

PROCESSO TRT Nº RO 1229/87

RECORRENTES: RIO PACAJÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA. (Litiscorrente passivo) e

Advogado: Dr. Achilles Lima

TUCURUVY AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL COMERCIAL E EXPORTAÇÃO LTDA. (Litiscorrente passivo)
Advogado: Dr. Orlando de Melo e Silva

RECORRIDO : MIGUEL ARCANJO MORAES PIMENTEL e OUTROS

Advogado: Dra. Sonia Assad Porto

DESPACHO

I - Revista da litiscorrente RIO PACAJÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA.

1 - Revista em ordem, fundamentada em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.

2 - A recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 391 a 395, que, mantendo a decisão de primeira instância, considerou-a como responsável solidária com a outra litiscorrente recorrente. Alega conflito jurisprudencial e violação aos artigos 10 e 448 da CLT.

3 - No que pertine ao conflito jurisprudencial, embora a decisão recorrida tenha buscado, na aplicação da lei, solução que melhor se coadunasse com sua finalidade social, os arestos trazidos à colação demonstram a divergência, ensejando a revista.

4 - Desnecessário enfrentar o outro pressuposto de admissibilidade.

5 - Pelo exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Intime-se.

II - Revista da Litiscorrente TUCURUVY AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL COMERCIAL E EXPORTAÇÃO LTDA.

1 - O recurso satisfaz os requisitos de admissibilidade previstos em lei.

2 - Esta litiscorrente-recorrente também manifesta, através da revista, o seu inconformismo com o v. Acórdão de fls. 391/395, que a considerou responsável solidária com a segunda litiscorrente, também recorrente.

3 - Fundamenta o apelo na alínea "b" do artigo 896 da CLT, muito embora procure demonstrar a divergência jurisprudencial, do que na verdade consegue desincumbir-se satisfatoriamente, com a transcrição dos arestos de fls. 411. Por isso, aliás, é que se deve admitir o seu recurso.

4 - A violação dos artigos 10 e 448 da Consolidação das Leis do Trabalho, que alegou, não existiu, eis que a matéria está ligada à interpretação dos dispositivos legais e não à sua literalidade.

5 - Pelo exposto no item terceiro, admito a interposição do recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 14 de janeiro de 1988

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz(a) Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 1513/87

RECORRENTE: LOJAS VISÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado: Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães

RECORRIDO : CARLOS ALBERTO MESQUITA PEREIRA

Advogado: Dr. Celso Burlamaqui Freire

DESPACHO

I - Recurso da Revista interposto dentro do prazo legal, por advogado habilitado, com fundamento em ambas as alíneas do art. 896 consolidado.

II - A recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 71/72, que não conheceu do Recurso Ordinário, por insuficiência do depósito recursal. Alega conflito de jurisprudência e violação ao art. 327 do Código de Processo Civil.

III - No meu entender, o recorrente consegue demonstrar a divergência pretoriana, com a transcrição do aresto de fls. 76. Desnecessário, portanto, enfrentar-se o outro pressuposto de admissibilidade da revista.

IV - Pelo exposto, admito a revista no efeito de voluntivo. Intimo-se.

Belém, 18 de janeiro de 1988

PEDRO THIAMATURO SORIANO DE MELLO
Juiz Titular no impedimento da
Presidente em exercício

(G. Reg. nº 21086)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Doutora MARIA RITA DE LIMA, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal, em exercício, faz saber aos que este larem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Manoel da Silva Castelo Branco, 120. Promotor Público da Capital, apresentou denúncia contra o acusado PLACIDO LOPES DE SOUZA, brasileiro, parense, casado, motorista profissional, residente e domiciliado nesta capital à Rodovia Arthur Bernardes, Passagem Náuica n. 100, bairro do Telégrafo, nas penas do artigo 121 "caput" do Código Penal Brasileiro, estando atualmente em local incerto e não sabido, e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedio o presente Edital, para que o mesmo compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a contar da data da publicação deste edital para se ver interrogado e qualificado pela prática do crime acima citado.

Repartição Criminal, em 12 de janeiro de 1988.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, que datilografarei e subscrevi.

Dra. MARIA RITA DE LIMA

Juíza de Direito da 1ª Vara Penal em exercício

(G. Reg. n. 21019)

EDITAL

A Doutora MARIA RITA DE LIMA, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal, em exercício, faz saber aos que este larem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Pedro Pereira da Silva, 100. Promotor Público da Capital, apresentou denúncia contra o acusado NATHANIEL ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, de 20 anos à época do crime, sem profissão definida, atualmente foragido do distrito de culpa, encontrando em lugar incerto e não sabido e constando dos autos, manda expedir o presente Edital, para que o acusado supra citado compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Pará, a fim de ser interrogado e qualificado sob pena de revelia, pela prática do crime capitulado no artigo 121, § 2º, incisos II e IV do Código Penal Brasileiro.

Repartição Criminal, em 12 de janeiro de 1988.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, que datilografarei e subscrevi.

Dra. MARIA RITA DE LIMA

Juíza de Direito da 1ª Vara Penal em exercício

(G. Reg. n. 21019)

COMARCA DE BRAGANÇA

A Dra. Maria Angélica Ribeiro Lopes dos Santos, Juíza do Direito da 1ª Vara da Comarca de Bragança do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que este larem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. Maria da Conceição Gomes de Sousa, Promotora Pública da Comarca de Bragança foi denunciado BENEDITO COSTA DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, residente na localidade de Cristo Rey, no município de Viseu-PA, como incurso nas penas do artigo 12 parágrafo 1º II da Lei 6368/76 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedio o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 02 do mês de março de 88 às 8:30hs, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Bragança, 12 de janeiro de 1988. Eu, Paulo José Gonçalves Fernandes, Escrivão, o subscrevi.

Maria Angélica Ribeiro Lopes dos Santos
Dra. Maria Angélica Ribeiro Lopes dos Santos, Juíza do Direito da 1ª Vara
(G. Reg. nº 21033)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

ACÓRDÃO Nº 13.439

PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DE CAPANEMA
IMPETRANTE: ADVOGADO MARCÍLIO VIANA
PACIENTE: MARCELO PORTILLO KOWALEWSKI
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE CAPANEMA
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: PRISÃO PREVENTIVA DECRE-
TADA COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR A APLICAÇÃO
DA LEI PENAL, EM VIRTUDE DE HAVER O INDICIADO SE
EVADIDO DO DISTRITO DA CULPA, MEDIDA RESTRITIVA
DISPENSÁVEL EM FACE DO INCIDENTE COMPROVADO DA
TENTATIVA DE LINCHAMENTO. DESNECESSIDADE DA MEDI-
DA QUANTO À INSTRUÇÃO CRIMINAL JÁ QUE O PACIEN-
TE EM LIBERDADE PODERÁ SER PROCESSADO SEM DIFI-
CULTAR A APURAÇÃO DA CAUSA, O QUE TODAVIA NÃO EX-
CLUE A POSSIBILIDADE DE SER REDECRETADA A MEDI-
DA EXTREMA, SE O CONTRÁRIO SUCEDER. DECISÃO LIBE-
RATÓRIA, À UNANIMIDADE.

VISTOS, ETC...

RAZÃO PORQUE, ACORDAM, À
UNANIMIDADE OS JUÍZES DAS CÂMARAS CRIMINAIS
REUNIDAS EM CONCEDER O HABEAS CORPUS PARA QUE
O PACIENTE RESPONDA SOLTO AO PROCESSO, SEM PRE-
JUIZO DE VIR A SER REDECRETADA A PRISÃO CASO
SE FAÇA NECESSÁRIA.

SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE DEZEMBRO
DE 1987

DES. MANOEL DE CRISTO ALVES
FILHO - Pres. das Câm. Crim. Reunidas.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 25 de Janeiro de 1988.
PÉROLA PAQUÍFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO
DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO. (G. R. nº 21083)

Anúncio de Julgamento da 2ª. Câmara
Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem inter-
ressar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador
Presidente da Câmara, foi designado o dia 04 de
fevereiro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Maria Conceição Ferreira Silva (adv. Maria
da Graça Rossi Jorge)
Apda: Maria de Belém Barral Luz (adv. Raimundo M.
Mendonça Filho)
Relator: Desembargador RAYMUNDO HELIO DE PAIVA
MELLO

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 29 de
janeiro de 1988.

GENGÍS FREIRE

Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 3ª. Câmara
Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem inter-
ressar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador
Presidente da Câmara foi designado o dia 05 de
fevereiro para julgamento do seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(adv. Elody Nassar de Alencar)
Apdo: Paulo Augusto Dias de Souza (adv. Joel Leite
de Amorim)
Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS
IDEM, IDEM, IDEM
Apte: Benedito de Moraes Sagica (adv. Domingos Emmi)
Apdo: Belém amazonense da Costa (adv. Alirio Fran-
co Daguer)

Relator: ORLANDO DIAS VIEIRA

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém (Pa), 29 de janeiro de 1988.

GENGÍS FREIRE

Subsecretário do TJE (G. R. nº 21154)

ANÚNCIO

AGROTASA - AGROPECUÁRIA VALE DO RIO TAPAJÓS S/A
CGC/MF: 04.378.824/0001-50

EXTRATO DA AGE, REALIZADA NO DIA 23.12.87. As oito horas, na sede
da Empresa sítio à Trav. Rui Barbosa, no 789 altos, Santarém-Estado do Pará. CONVO-
CAÇÃO: Feita através de "Carta Convite" endereçada a todos os acionistas. PRESENCIA:
Totalidade dos acionistas com direito a voto. MESA DIRETORA: Presidente Dário Men-
des Coimbra e Secretário: Daronaldo da Costa Coimbra. Ordem do Dia: EM SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA: a) Nova redação do capítulo II, artigo quinto, que passa a ter a
seguinte redação: ARTIGO QUINTO. A sociedade terá um Capital Autorizado de R\$...
25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) dividido em 25.000.000 (vinte e cin-
co milhões) de Ações Nominativas no valor de R\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada, sendo:
7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil) de Ações Ordinárias Nominativas; 17.500.000
(dezessete milhões e quinhentos mil) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A".
DELIBERAÇÕES: A Ordem do Dia foi aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO:
Como ninguém se manifestou, o Presidente encerrou a Assembleia às dezessete horas do
dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete. Este Extrato é copiatel
da Ata constante em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 0.00023 de 06.01.88,
pelo Sec. Geral Alfredo Coelho. EXTRATO DA RCI NO DIA 12.01.88. Capital Autoriza-
do: R\$ 25.000.000,00. Capital Subscrito: R\$ 11.782.848,00. Capital Integralizado:
R\$ 11.782.848,00. As oito horas na sede social da empresa sítio à Trav. Rui Barbosa no
789 altos, Santarém-Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração
para deliberarem sobre a emissão dentro do limite do Capital Autorizado de 7.000.000
(sete milhões) de Ações Nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Cruzado) para
cada ação, no montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) assim distribuí-
das: 2.000.000 (dois milhões) de Ações Ordinárias Nominativas a serem subscritas; pelos
acionistas já portadores desse tipo de ações e 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Prefe-
renciais Nominativas, subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM,
relativo ao exercício de 1987/88, devendo ser autorizado pela Superintendência do De-
senvolvimento da Amazônia-SUDAM, Conf. OF. GS no. 04984/87 de 11.12.87. Foi
aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de
Subscrição de 12.01.88 e assinado pelo Sr. Daronaldo da Costa Coimbra, representante
da Empresa, pelos Srs. José Matias Pereira-Dir. Financeiro e Ruy Barreiros da Rocha-
Ch. Info. Depto. Inc. Fiscais, e Ações representando o FINAM. Referida Ata foi encerra-
da em 20.01.88 tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na
JUCEPA sob o nº 0.000103 por despacho do dia 26.01.88, pelo Sec. Geral Alfredo Coelho.

(T. nº 10462-Reg. nº 27073-Dia 01/02/88)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz
do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Con-
ciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL
virem ou dele notícia tiverem, que no dia 23 de
fevereiro de 1.988, às 14:50 horas, na sede
da Junta na Travessa D. Pedro I, nº 750, será le-
vado a público pregão de venda e arrematação, a
quem oferecer maior lance, o bem penhorado na e-
xecução movida por RAIMUNDO MONTEIRO DOS SANTOS
contra W. J. BRITO CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, exe-
cutada nos autos do Processo nº 14JCJ-1005/87,
bem esse que é o seguinte:

"01- (um) Aparelho Teodolito, com
Bússola, marca DFM, modelo M1, série
191, com a embalagem em sua caixa
original, cor cinza escuro, no esta-
do.

VALOR DA AVALIAÇÃO..... R\$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL CRUZADOS)".

Quem pretender arrematar dito bem deverá com-
parecer no dia, local e hora acima mencionados,
ficando ciente de que deverá garantir o lance
com o sinal correspondente a 20% de seu valor, e,
para que chegue ao conhecimento dos interessados,
é passado o presente EDITAL, que será publicado
na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar
de costume, na sede desta Junta, na Travessa D.
Pedro I, nº 750 - 3ª bloco - 2º andar.

DADO o passado nesta cidade de Belém, Estado
do Pará, aos quinze dias do mês de janeiro de 1
ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu,
(Maria Raimunda dos Santos), Auxiliar Judiciária,
lavrei o presente. E, eu, (Raimundo Nonato
da Silva), Diretor de Secretaria, Subscrevi.

O JUIZ

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho,

(G. R. nº 21013) Presidente da 14JCJ de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do
Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Concilia-
ção e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica ci-
tada a FIRMA HUDANOWS E GUARAS-MOVEIS ANIGAS LTDA.,
em lugar incerto e não sabido, executada nos autos
do Processo nº 14 JCJ-550/87, em que é exequente
MICHEL DA SILVA SOUZA, para PAGAR em 48 (quarenta
e oito horas), ou garantir a execução sob pena
de penhora, a quantia de R\$ 84.138,94 (OITENTA E
QUATRO MIL CENTO E TRINTA E CINCO CRUZADOS E NOVEN-
TA E QUATRO CENTAVOS), referente a principal e cus-
tas devidos nos termos da decisão proferida por
esta Junta no dia 03.08.87, reformada através do A-
córdão nº 1.609/87, assinado em 30.10.87.

RESUMO DOS CÁLCULOS

valor do PRINCIPAL: R\$ 84.138,94
Custas de SENTENÇA: R\$ 1.918,00
Custas de EXECUÇÃO: R\$ 3.427,35
R\$ 84.138,94

Equivalente a: 160,90 OTNs.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo
supra, será procedida a penhora em tantos bens quan-
tos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado,
é passado o presente EDITAL, que será publicado na
Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lu-
gar de costume, na sede desta Junta na Trav. D. Pe-
dro I, nº 750 - 3ª bloco - 2º andar.

DADO o passado nesta cidade de Belém, Estado do
Pará, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de
ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu,
José Guilherme Barrios (Auxiliar Atv. Jud.), lavrei
o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva,
Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho, Presidente
da 1ª JCT de Belém.

(G. Reg. nº 21125)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz
do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Con-
ciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica ci-
tado o Sr. WILTON DE ALMEIDA LIMA - FAZENDA SANTO
CRISTO em lugar incerto e não sabido, executado n
nos autos do Processo nº 1391/87, em que é ex-
equente RAIMUNDO ANSELMO RODRIGUES DUARTE, para pa-
gar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a
execução, sob pena de pgnhora, a quantia de R\$-
2.438.576,02 (DOIS MILHES, QUATROCENTOS E TRINTA E
OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS CRUZADOS E
DOIS CENTAVOS) correspondente a 4.663,56 OTN's e
referente ao Principal e Custas devidos nos ter-
mos da Decisão proferida em 05.11.87.

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL..... R\$ 2.385.392,82
CUSTAS DE SENTENÇA..... R\$ 48.049,99
CUSTAS DE EXECUÇÃO R\$ 5.133,21
TOTAL DEVIDO R\$ 2.438.576,02 =
4.663,56 OTN's.

Caso não pague, nem garanta a execução no
prazo supra, será procedida a penhora em tantos
bens quantos bastem para integral pagamento da
dívida. E, para chegar ao conhecimento do inte-
ressado, é passado o presente EDITAL, que será
publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará
e afixado no lugar de costume, na sede desta Jun-
ta na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3ª bloco - 2º andar.

DADO o PASSADO nesta cidade de Belém, Estado
do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de janei-
ro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu,
(Maria Raimunda dos Santos), Auxiliar Ju-
diciária, lavrei o presente. E eu, (Rai-
mundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria,
Subscrevi.

O JUIZ

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho,

(G. R. nº 21121) Presidente da 14JCJ de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz
do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Con-
ciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica ci-
tada a Sra. GERALDA MARIA JARROSA CAMPOS em lugar
incerto e não sabido, executada nos autos do Pro

INÍCIO DE BELÉM, ÁREA ESSA DESTACADA COM 75.000,00 MTS2, PARTINDO DO FURTO DO MAGUARY DO MARCO I ATÉ O MARCO II NO RUMO DE 409NE, ACOMPANHANDO A ESTRADA QUE VAI A VILA DE OUTEIRO, COM 215,00 MTS DO MARCO I AO MARCO III NO RUMO DE 559NE, COM 74,00 MTS DO MARCO III AO MARCO IV-A, NO RUMO DE 479 30' NW, COM FINANDO COM ÁREA DE ONDE FOI DESMEMBRADA COM 336,00 MTS; DO MARCO V-A AO MARCO VI-A OU MARCO 15 DO LE - VANTAMENTO DA ÁREA PRIMITIVA, ACOMPANHANDO O FURTO DO MAGUARY COM 170,00 MTS. E DO MARCO VI-A OU MARCO 15 PRIMITIVO AO MARCO I, 859NE, FECHANDO ESTA ÁREA COM 63,00 MTS. E NA QUAL ESTA INCLUIDA UMA FAIXA DE MARINHA DENOMINADA PELO S.P.U. PARA, POR LOTE Nº 2-H, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES, CONFORTAÇÕES E ÁREA: NORTE, COM TERRENOS ALUDIAIS, FORMADA POR UMA LINHA QUEBRADA DE 2 ELEMENTOS, POR ONDE MEDE, RESPECTIVAMENTE: 170,00 MTS. E 63,00 MTS. LESTE: COM A RODOVIA QUE VAI PARA A VILA DO OUTEIRO POR ONDE MEDE 33,00 MTS. E, A OESTE: COM TERRENO DE MARINHA CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 2-G DO PRESENTE DESMEMBRAMENTO E, OCUPADO PELOS TRANSMITENTES, POR ONDE MEDE 33,00 MTS. IMÓVEL ESSE QUE É PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO DA SORTE DE TERRAS "REDENTOS", O DITO IMÓVEL FOI LAVRADO COM SOANTE ESCRITURA PÚBLICA DA VENDA E COMPRA DE CESSÃO NO CARTÓRIO "CHERMONT", 1º OFÍCIO, DATADO DE 29.12.77, LAVRADA AS FLS. 101 DO LIVRO 490, DEVIDAMENTE REGISTRO TRADA NO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, AS FLS. 91, DO LIVRO 2-P, DE REGISTRO GERAL, MATRICULADO SOB O Nº 91, EM 30.12.77, E, AVERBADA A SUA TRANSFERÊNCIA NO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO PARÁ, SOB O Nº 042 70107863. "Avaliado em C23-700.000,00 (setecentos mil e setecentos). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora a local acima mencionada, ficando ciente de que deverá garantir o lance, com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de janeiro de 1988, eu, (Vanda Mendonça-Fac. Judicial), datilografado, E, eu, (José Brito, Diretor de Secretarias), subscribo.

MURIL AUGUSTO MACHADO ALMEIDA
1922 DE TRABALHO PÚBLICO EM EXERCÍCIO
(G. R. Nº 21042)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JANEIRO DE 1988 - 6ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CIVIL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LÊAO

EXPEDIENTE REMETIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nº 597/85 - DESPEJO
Hélio Fernando Antunes Castanho
Eloy Rayol Brasileiro
Proc: nº 012/87 - DESPEJO
Maria dos Anjos Barbosa Gantusow
Pedro Rodrigues do Nascimento
Proc: nº 105/87 - EXECUÇÃO
Banco Bandeirantes S/A.
PARAPLAST - Ind. e Comércio de Plásticos Ltda.
Proc: nº 391/87 - DESPEJO C/ANEXO
Espólio de Rosa Marques Simões
A. Prata & Ltda.
Proc: nº 422/87 - EXECUÇÃO
Importadora de Farragens S/A.
PARAPLAST - Ind. e Comércio de Plásticos Ltda.
Proc: nº 736/87 - A - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Mário Porfírio Simões Bastos e sua mulher
Maria Rita Moreira Monteiro
Proc: nº 1013/87 - INVENTÁRIO
Iracilda de Moreira Macêdo
Maria da Graça M. de Souza e Outros
Proc: nº 923/87 - EXECUÇÃO
SUPERMIX - Concreto Ltda.
Otoniel Pinalho Campos
Proc: nº 010/88 - DESPEJO
Helder da Fonseca Bitar
Manoel Paulo dos Santos
Proc: nº 033/88 - MEDIDA CAUTELAR
Maria Argilaga Marques
Flávia Cardoso Papaléo e Outros
Proc: nº S/N - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Manoel Joaquim Almeida Construções Ltda.
JOTA JOTA, Com. e Empreendimentos Ltda.
Proc: nº 036/88 - EXECUÇÃO
Banco da Amazônia S/A. BASA
SINAL VERDE - Comer. de Veículos Ltda. e outros
Proc: nº 038/88 - EXECUÇÃO
Petrobrás Distribuidora S/A.
Manoel de J. M. Abucater e Outra

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nº 038/88 - 356385 - EXECUÇÃO
Exs: Petrobrás Distribuidora S/A.
Adv: Cleber Sarnai dos Santos
Exs: Manoel de Jesus Mansour Abucater e Outra
Desp: Cite-se por Precatória
Proc: nº 34/88 - 355072 - M/CAUTELAR INOMINADA
Req: Antônio José de Mattos Neto
COIMBRA - Construtora e Incorporadora S. Brás /
Ltda.
Desp: Defiro liminarmente o pedido, em face do
do encarregado da documentação junto (art. 804 do
CPC. Cite-se para contestar, em 5 dias, indicando
provas (art. 802), contados da execução da medi-
da, presumindo-se os fatos, caso não seja contes-
tada. Determino entretanto que o autor deposite

em Caderneta de Poupança, em nome deste Juízo, os
valores das prestações vencidas e a vencida para
resguardo de interesse.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

4ª VARA: RECEBIDO
Proc: nº 725/87 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
R. Baccin Ltda
Affonso Justo Chermont:

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 38/88 - 356.385 - EXECUÇÃO
Petrobrás Distribuidora S/A.
Manoel de Jesus Abucater e Outros
VALOR: Oz\$ 6.046.095,00

MANDADOS

EXPEDIENTE:
Proc: nº 27/88 - BUSCA E APREENSÃO
Belauto Administradora Ltda.
Catarina de Fátima Baia e Silva
OBS: Entregue ao Of. Ferreira

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDO:
Proc: nº 135/87 - ALIMENTOS
Maria das Graças Rodrigues Reis
Antônio Maria Alencar Reis
REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Adalberto Neves da Fonseca, apresentando contesta-
ção na ação de Despejo movida por Ester Levi Go-
mes.

Irnela da Costa, requerendo o deoisto, digo,
deposito do mês vencido a 15/1/88, na ação de Des-
pejo movida por Gerardo Antonio Mosquera Ramallal.
Inventories Export Comercio Exportadora e Nutri-
norte Representações Ltda., requerendo homologa-
ção da transação nos autos de busca e apreensão
requerida pela primeira contra a segunda.

Idem, Idem, na ação de Medida Cautelar, requeren-
do a homologação da transação e o levantamento dos
bloqueios bancários.

Clube dos Subtenentes e Sargentos da PMPA, requere-
ndo o pagamento da execução que lhe move Raab
Grafica Ltda.

Carmen Silva da Silva Machado, requerendo seja /
permitido citação após as 18,00 hs., na ação de
Despejo movida contra Sandra Machado Pereira.

José de Freitas Barros Filho, nomeando bem a penho-
ra na Execução movida por Cobrás-Com. de Máquinas
e Motores do Brasil S/A.

Carlos Alfredo Marques de Lyra, apresentando con-
testação na ação de Despejo movida por José Moy de
Andrade.

Belém, 22 de Janeiro de 1988

CARTÓRIO PERES
5ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 22/01/88
Palácio da Justiça, 2º andar - 3º andar
SEPARAÇÃO CONSENSUAL
(301870242932)

Requerentes: DAVIS FERREIRA MOREIRA e MARIA DO PER-
PETUO SOCORRO LIMA MOREIRA (Adv. Eliezer
F. Machado)

Despacho: Ao Curador do JUIZ vinculo.
- A conta.

EXECUÇÃO

(301870244359)

Credor: JOSÉ RIBAMAR LOPES FILHO (Adv. Flávio de Car-
valho Maroja)

Devedora: MODULARES LTDA.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 16/17.
Remeta-se o processo à 7ª vara Cível.

MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO

(301870351311)

Requerente: CONFECÇÕES RID IND. E COMÉRCIO LTDA.
(Adv. Meyre Elizabeth Carvalho Santana)

Requerido: PAULO ROBERTO DE MORAES RODRIGUES (ADV;
Moacir Moraes Filho)

Sentença: Vistos, etc...
Homologo, por sentença, a fim de que pro-
duza os devidos e legais efeitos o acor-
do de fls. celebrado entre Confecção Rid
Ind. e Comércio Ltda, e Paulo Roberto de
Moraes Rodrigues, em consequência, decre-
to a extinção do processo, sem julgamento
de mérito, nos termos de que dispõe o art.
267, VIII do CPC. Oficie-se a Telepará.

P.R.I

Belém, 21 de janeiro de 1988.

DESPEJO

(E52:43.85)

Requerente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SALVADOR DALI
(Adv. Milton Chagas)

Requerido: G.D. MCDAS LTDA. (Adv. Carlos Ferro)

Despacho: Defiro pedido de fls. 53.
Designo o dia 04 de Fevereiro, no horá-
rio forense para depositar em cartório
o valor apurado no cálculo do contador,

Acrescidos dos meses vencidos até
época do pagamento, com as corre-
ções devidas.

- Ao cartório para as providências de
correntes,
- Intime-se.

ALIMENTOS

(301870345495)

Requerente: MARIA DO CARMO ALVES DUARTE (Adv. José
Coriolano da Silveira)

Requerido: BENEDITO CARVALHO DA CRUZ

Despacho: - Junte-se.
- Sim cite-se pelo correio.

DESPEJO

(301870235654)

Requerente: AMÉLIA NOGUEIRA NUNES (Adv. Nelson Pin-
to)

Requerido: RODO-PAULO EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVI-
ÁRIO LTDA. (Adv. Dailson M. Nogueira)

Sentença: Vistos, etc...
- Tendo em vista a certidão retro de,
não foi preparado o recurso de
deserto e determino a expedição de
mandado de despejo, obedecendo-se em
tudo as formalidades legais.

P.R.I

Belém, 21 de janeiro de 1988.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301860003625)

Requerente: LAUREAMA BRITO FERNANDES (Adv. Octavio
Montenegro de Oliveira)

Requerida: ALEGRIA ATHIAS GABRAY

Sentença: Vistos, etc...
- Tendo a requerida demonstrado o interess-
resse expressamente de levantar a im-
portância, julgo procedente o pedido
decretando extinção e obrigações conde-
nando-o ao pagamento das custas e hono-
rários advocatícios de 10% do consig-
nado na forma do art. 897, § único do
Codigo Processo Civil, restando pois
extinto sem julgamento de mérito de
acordo com o art. 269, II do CPC.
Basta reter tais verbas para excluir a
execução. Assim sendo está também ex-
tinta a execução nos termos do art. 794
I do CPC.

Autorizo levantamento de honorários e
custas e demais impotências pelos
seus destinatários.

P.R.I Oficie-se e archive-se.

Belém, 22 de janeiro de 1988.

EXECUTIVA HIPOTECARIA

(301860094505)

Credora: SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A (Adv.
Reinaldo Miranda)

Devedor: SIMÃO BENTES E S/ MULHER

Sentença: Vistos, etc...
Homologo, por sentença para os devidos e
legais efeitos a desistência de fls.
56, requerida pela autora. Em consequên-
cia, decreto a extinção do processo, sem
julgamento de mérito, com fundamento no
que dispõe o art. 267, VIII do CPC,
P.R.I
Belém, 21 de janeiro de 1988.

EXECUTIVA HIPOTECARIA

(301860042516)

Credora: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁ-
RIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (Adv. Maria
de Nazaré A. Pereira)

Devedora: ANA MARIA DOS SANTOS SILVA

Sentença: Vistos, etc...
Julgo por sentença para que produza os
devidos efeitos legais, a adjudicação
constante do auto de fls. 34 nesses autos
de execução movida por Tropical Companhia
de Crédito Imobiliário contra ANA Maria
dos Santos Silva.
Observadas as formalidades legais e decor-
rido o prazo recursal, passe-se em favor
da adjudicante a competente carta.
Intime-se
Belém, 21 de janeiro de 1988.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 22 DE JANEIRO DE 1988

Juiz da 6ª Vara
Requerimento de VERA LÚCIA RODRIGUES SEABRA, por
seu advogado, nos autos de ALVARÁ requerido por CE-
LENE DA COSTA NUNES, requerendo seja o processo
chamado a ordem, para declarar a nulidade do alva-
ra antes expedido-Adv. Maria de Nazaré Pereira
Despacho: - Junte-se aos autos. Defiro o pedido.
Oficie-se ainda hoje, susando o pagamento, sob pe-
na de responsabilidade da seguradora.
Requerimento de UNIVERSO ROBERTO BARBOSA, por seu
advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra
CONSUELO DOLORES AZEVEDO NOGUEIRA, requerendo seja
designada nova data para que a requerida venha re-
ceber-Adv. Flávio de Carvalho Maroja
OBS: Recebido em 21/01/88
Requerimento de CRUZEIRO DO SUL S/A, por seu advo-
gado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PEDRO JO-

SE RODRIGUES, requerendo a substituição do bem penhorado-Adv. Julio de Alencar
OBS: Recebido em 21/01/88

Requerimento de JACI MONTEIRO COLARES, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que GUILHERMINA DIAS DE PINHO BORBOREMA move contra D.M.B. BANDEIRA, requerendo juntada de subestabelecimento-Adv. Jaci Monteiro Colares
OBS: Recebido em 21/01/88

Requerimento de BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S/A e outros, requerendo desistência da ação-Adv. Jose de Arima-teia Medeiros da Rocha
OBS: Recebido em 21/01/88

Requerimento de ALDOVAR FONTES LOUREIRO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra ODEI TA DA SILVA FERREIRA, requerendo depósito-Adv. Maria Madalena Garcia Quites
OBS: Recebido em 22/01/88

Requerimento de EMÍLIA TAVARES DA SILVA, por seu advogado, na Ação REVISIONAL que move contra JOSE LEONCIO FERREIRA DE SIQUEIRA, falado no processo-Adv. Marcilio Benício Gomes
OBS: Recebido em 22/01/88

Requerimento de BENEDITO EUCLIDES COELHO DE SOUZA, requerendo juntada de mandato, na Ação de CONSIGNAÇÃO requerida por MARIA DE JESUS DE SOUZA contra PEDRO ATAÍDA DA SILVA-Adv. Benedito E. de Souza
OBS: Recebido em 22/01/88

Requerimento de BANCO DO E. DO ACRE, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra B.V. PANTOJA, requerendo juntada de depósito-Adv. Ruben C. Almeida
OBS: Recebido em 22/01/88

CRISTIANO JACQUES BARATA
-Escritório-

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO***
ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 22/JAN/1988***

DRA. EMÍLIA BELÉM PEREIRA - JUIZA DA 7ª V. CÍVEL

Proc. nº 1381 - EXECUÇÃO
A - PEPI LUMINOTÉCNICA LTDA.
Adv. - DR. CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA
R - RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.
Adv. - DR. LUIS O. LOBO P. RODRIGUES
Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLs. 22.

Proc. nº 0906 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A - RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA
Adv. - DR. POSSIDÔNIO DA COSTA NETO
R - VALDIRENE SILVIA NOBRE DE MOURA
Adv. - DRA. HOSANA OLIVEIRA
Desp. - À CONTA, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 15% SO BRE O VALOR DOS DEPÓSITOS.

Proc. nº 1744 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
A - MOYSES TRAJANO DA SILVA E MARIA DO SOCORRO ARAÚJO PESSOA
Adv. - DR. SOTER OLIVEIRA SARQUIS
Desp. - DIGA O MINISTÉRIO PÚBLICO.

Proc. nº 1394 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
A - ORLANDINA BEZERRA AMARO
Adv. - DR. ADONAI MATIAS MOTA
R - CARLOS ALBERTO SOARES AMARO
Desp. - CITE-SE O REQUERIDO, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO QUE DESIGNO, PARA AS 10 HORAS, DO DIA DE FEVEREIRO DE 1988, BEM COMO PARA OS DEBATES ATOS PROCESSUAIS, OBSERVANDO QUE O PRAZO PARA CONTESTAR É DE QUINZE (15) DIAS E COMEÇARÁ A FLUIR DA DATA DA AUDIÊNCIA.

Proc. nº 1737 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A - JOSE PAIVA FERREIRA
Adv. - DR. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
R - ESPÓLIO DE MIROCLÉS DE CARVALHO
Desp. - CITE-SE O REQUERIDO PARA VIR OU MANDAR RECEBER EM CARTÓRIO, NO DIA ÀS 11 HORAS O VALOR DE CILIAÇÃO QUE DESIGNO, PARA AS 10 HORAS, DO DIA DE FEVEREIRO DE 1988, BEM COMO PARA OS DEBATES ATOS PROCESSUAIS, OBSERVANDO QUE O PRAZO PARA CONTESTAR É DE QUINZE (15) DIAS E COMEÇARÁ A FLUIR DA DATA DA AUDIÊNCIA.

Proc. nº 1170 - ALIMENTOS
A - MARIA FRANCISCA DA SILVA MARQUES
Adv. - DR. HAYLTON REIS
R - EUCLYDES NOGUEIRA MARQUES
Desp. - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS, PARA AS 10 HORAS, DO DIA DE MARÇO DE 1988.

Proc. nº 0082 - EXECUÇÃO
A - BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A.
Adv. - DR. RUBEM CONDE DE ALMEIDA
R - MARIA DE LOURDES BASTOS DE MENDONÇA E OUTROS
Adv. - DR. GILBERTO P. P. GUIMARÃES
Desp. - A AVALIAÇÃO, MANDANDO OFICIAR A TELEPARA S/A.

Proc. nº 1703 - BUSCA E APREENSÃO
A - JUCIVAL OLIVEIRA COSTA
Adv. - DR. JAIR ALBANO LOUREIRO
R - BENEDITO MARCOS DA SILVA PANTOJA
Desp. - DESIGNO O DIA ÀS HORAS PARA JUSTIFICAÇÃO. CITE-SE E INTIME-SE.

JUSTIÇA ESTADUAL DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

CARTÓRIO DA OITAVA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO

DRA. EMÍLIA BELÉM PEREIRA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA

AVA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ

RESENHA DO DIA 22/01/88

8ª VARA - REDETA CAUTELAR

REQUERENTE: Citibank S.A.

ADV.: Ronaldo Batista

REQUERIDO: Hind Abdallah El Jundi e outros

DESPACHO: Aguarde-se a titular. Belém, 21/01/88.a)

Emília Belém Pereira - Juíza Substituta.

8ª VARA - SUPLENTO CONSENTIMENTO

REQUERENTE: Maria da Conceição de Lira

ADV.: Carlos Alberto Ferreira Arruda

REQUERIDO: Henrique da Silva Moreira

DESPACHO: Diga o M.P. Belém, 21/01/88. Ora. Emília Belém Pereira - Juíza Substituta.

8ª VARA - DESPEDIDO

REQUERENTE: Maria Ananias Alves de Oliveira

ADV.: Albina de Fátima Barbosa de Souza

REQUERIDO: Maria da Conceição Santos Chagas

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 32. À Sra. Escrivã para providenciar. Belém, 21/01/88. Ora. Emília Belém Pereira - Juíza Substituta.

8ª VARA - DESPEDIDO

REQUERENTE: Abrahão Emídio Pedreira de Albuquerque

ADV.: José Maria L.P. de Albuquerque Jr.

REQUERIDO: Maria Adelaide Alves Martins

DESPACHO: Aguarde-se a titular. Belém, 21/01/88. / Ora. Emília Belém Pereira - Juíza Substituta

8ª VARA - DESPEDIDO

REQUERENTE: Júlia Maria Rodrigues

ADV.: Francisco Gomes da Costa

REQUERIDO: Itamar Bias

DESPACHO: R, digo, aguarde-se em Cartório pela titular. Belém, 21/01/88. Ora. Emília Belém Pereira - Juíza Substituta.

8ª VARA - DESPEDIDO

REQUERENTE: Débora de Souza Freire de Moraes

ADV.: João Zoghbi Barata

REQUERIDO: Maria Eleonora Travassos Ichihara

DESPACHO: Aguarde-se a titular. Belém, 21/01/88. Ora. Emília Belém Pereira - Juíza Substituta

8ª VARA - DESPEDIDO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Artur Lopes

ADV.: Lázaro M. da Silva

REQUERIDO: Francisco Sales da Silva

DESPACHO: Aguarde-se a titular. Belém, 21/01/88. / Ora. Emília Belém Pereira - Juíza Substituta.

8ª VARA - DESPEDIDO

REQUERENTE: Orlando Amêdo Maves

ADV.: Francisco Pompeu Brasil Filho

REQUERIDO: Izabel Cristina Silva Ribeiro

DESPACHO: Aguarde-se a titular. Belém, 21/01/88. / Ora. Emília Belém Pereira - Juíza Substituta.

8ª VARA - DESPEDIDO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Expedito Augusto Nobre

ADV.: Reinaldo Andrade da Silveira

REQUERIDO: Maria das Graças dos Santos Faro

ADV.: Luzia Maria Negrão dos Santos

DESPACHO: Vistos, etc... Atendendo ao solicitado / por Expedito Augusto Nobre na ação de Despejo que move contra Maria das Graças dos Santos Faro, às fls. 30, decreto a extinção deste processo, com fulcro no dispositivo do artigo 257, VIII do Código de Processo Civil. Após, Baixa e arquivar-se. Belém, 21.01.88. Ora. Emília Belém Pereira - Juíza Substituta

8ª VARA - DESPEDIDO

REQUERENTE: Giraldo Montanari de Farias

ADV.: Eliete de Souza Lopes

REQUERIDO: Yutaka Iida

ADV.: Terezinha de Jesus B. Pinheiro

DESPACHO: Cite-se, Belém, 21/01/88. Ora. Emília Belém Pereira - Juíza Substituta.

8ª VARA - REVISIONAL DE ALUGUEL

REQUERENTE: Emília Tavares da Silva

ADV.: Marcilio Benício Gomes

REQUERIDO: Wilson Guilherme de Oliveira.

DESPACHO: Diga o A. Sobre a contestação. Belém, 21/01/88. Ora. Emília Belém Pereira - Juíza Substituta

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO

REQUERENTE: Maria Luiza de Brito

ADV.: Pedro D. Cunha

REQUERIDO: Murili da Silva Ferreira

DESPACHO: Deposita-se. Belém, 21/01/88. Ora. Emília Belém Pereira - Juíza de Direito. Substituta

8ª VARA - ORDINÁRIA

REQUERENTE: Roberto Cardoso Araújo

ADV.: Cláudio José Pacha Frazão

REQUERIDO: João Maria Rodrigues da Silva

DESPACHO: Pac. hoje. A. fim. À Sra. Escrivã para cumprir, observadas as cautelas legais. Belém, 21/01/88. Ora. Emília Belém Pereira - Juíza Substituta.

8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA (SEPARAÇÃO LITIGIOSA)

REQUERENTE: Gisela Maria Berardo

ADV.: Zornatto José Issa

REQUERIDO: Orestes Berardo Neto

DESPACHO: Contados, preparados, devolva-se ao Juízo deprecante, com os nossos cumprimentos. Belém, 22/01/88. Ora. Emília Belém Pereira - Juíza Substituta

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS
Belém, 22 de janeiro de 1988

AÇÃO:-Busca e apreensão- 11a. Vara - nº 001/88
Autora: Belauto Administradora Ltda (Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo).
Réu: Pedro Nolasco Rodrigues de Leão.
Sentença: Defiro o pedido de fls. 19, e com fundamento no art. 4º do Dec. Lei 911/69, com redação da lei nº 6071/74, converto a ação de busca e apreensão em que são partes Belauto Administradora Ltda x Pedro Nolasco Rodrigues de Leão, em depósito. Cite-se o requerido para em 5 dias entregar o veículo, ou depositar o equivalente em dinheiro, sob as penas da lei.

AÇÃO:-Consignação em pagamento- 11a. Vara - nº 115/86
Requerente: Eletromec Ltda (Adv. Renaldo Gonzaga de Almeida).
Requeridos: Manoel Jesus Sales de Carvalho e Maria Aguida Gomes (Adv. José Luís Ribeiro de Pontes e Ademar Kato).
Despacho: Recebo a apelação em seus devidos efeitos. Ao apelado.

AÇÃO:-Despejo - 11a. Vara - nº 286/86
Autora: Odalá de Montalvão Rodrigues Guedes (Adv. César Zacharias Martires).
Réu: João David da Costa (Adv. José Amêlio Coutinho).
Despacho: Digam sobre a conta.

AÇÃO:-Revisão de Aluguel- 11a. Vara - nº 547/86
Autor: Carmelo Procópio (Adv. Rubem Conde de Almeida).
Réu: Turilano de Moaes (Adv. Angela Terezinha de Souza Coelho).
Despacho: Aguarde-se a titular.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto- 11a. Vara - nº 713/87
Autora: Terezinha de Jesus Ferreira de Aguiar no Correia (Adv. João Francisco Alves Sil-7 va).
Réu: José Milton Alves Silva.
Despacho: Aguarde-se a titular.

-x-x-x-x-x-x-

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS. DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: JOSE REIS SARAIVA. Despacho: "Cite-se." (22.01.88) Advogado: Dra. Maria / de Fátima Pinheiro de Oliveira.

14ª Vara Cível. AÇÃO DECLARATÓRIA. Autora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Réus: METRO ENGENHARIA LTDA. e OUTROS. Despacho: "Aguarde-se a titular." (22.01.88) Advogados: Drs. José Aloysio Cavalcante Campos,

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: ARROZBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e OUTROS. Despacho: "Diga a Credora." (22.01.88) Advogado: Dr. Sérgio Augusto Andrade Lima.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: MARIA CAMELIA RODRIGUES DE LIMA e Outro. Despacho: "Diga a Credora acerca de fls. 43 a 47." (22.01.88) Advogadas: Drs. Antonete Machado, Solange Maria do Couto Dantas.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: PEDRO PAULO ANDRADE FERREIRA e s/mulher. Despacho: "À conta." (22.01.88) Advogado: Dr. Milton Nobre.

Segunda-feira, 1º

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Fevereiro - 1988 - 15

14ª Vara Cível. AÇÃO DE RECONHECIMENTO A DIREITO DE RECLASSIFICAÇÃO. Autor: MANOEL DE JESUS CORREIA. Reu: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Diga o autor no prazo legal." (22.01.88) Advogados: Drs. Armando Soutello Góes, Icarai Dias Dantas.

Belém, 22 de janeiro de 1988

MARIA DA LUZ SANTOS
Escritora Juruá

BELEM, 22 DE JANEIRO DE 1988
CARTÓRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.
JUIZO DE DIREITO DA 16ª. VARA CÍVEL - Dra. EDNA ANJOS NUNES.
ALIMENTOS. Reg. WAGNER LIMA DOS SANTOS (Adv. Neomizio No bre). Reg. EDILBERTO FERREIRA DOS SANTOS (Adv. Edir Brígida). DESP. Homologação por sentença, o termo de acordo de fls. 10 dos autos, firmado entre Rosely Matos dos Santos e Edilberto Ferreira dos Santos, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos. Transitado em julgado a homologação, fica o presente extinto de acordo com o art. 269, item III do C.P.C. Belém, 19.01.88.

CARTA PRECATÓRIA. Dep. JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRASÍLIA/DF. Dep. JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELEM/PA. DESP. Cumprida a diligência solicitada, remeta-se ao Juízo deprecante com os nossos cumprimentos. Belém, 19.01.88.

CARTA PRECATÓRIA. Dep. JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTOS/SP. Dep. JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELEM/PA. DESP. Devolva-se ao Juízo deprecante com os nossos cumprimentos. Belém, 19.01.88.

CARTA PRECATÓRIA. Dep. JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO. Dep. JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELEM/PA. DESP. Devolva-se ao Juízo deprecante com as nossas homenagens. Belém, 19.01.88.

CARTA PRECATÓRIA. Dep. JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA. Dep. JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELEM/PA. DESP. Cumpridas as diligências requeridas, remeta-se ao Juízo deprecante com os nossos cumprimentos. Belém, 19.01.88.

CARTA PRECATÓRIA. Dep. JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO VELHO/RO. Dep. JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELEM/PA. DESP. Ao Juízo deprecante com os nossos cumprimentos. Belém, 19.01.88.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Reg. VÂNIA CELESTE ALVES BITTENCOURT (Adv. José B. e Silva). Reg. MAURO GUIHERME DE MENEZES SILVA. DESP. Ao Contador do Juízo. Belém, 18.01.88.

CARTA PRECATÓRIA. Dep. JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ/AMAPÁ. Dep. JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELEM/PA. DESP. Devolva-se ao Juízo deprecante com as nossas homenagens. Belém, 19.01.88.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Reg. IVONILDA BLOIS DA ROCHA (Adv. Nazareé Maia). Reg. SINVAL ALCANTARA DA ROCHA. DESP. Cite-se. Belém, 19.01.88.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Reg. BRENDA DE PAULA SANTOS (Adv. Edilberto Silva). Reg. HERDEIROS DE FRANCISCO DE PAULA DA SILVA. DESP. Diga o R.M. Belém, 19.01.88.

RETIIFICAÇÃO. Reg. PEDRO BENTO ALEXANDRINO CARRAI (Adv. Miguel Macedo). DESP. Diga o M.P. Belém, 19.01.88.

ALVARÁ N.º 7206/87. Reg. MARIA DAS GRAÇAS COSTA SILVA (Adv. Marcia Pereira). DESP. Diga o M.P. Belém, 19.01.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO N.º 9106/87. Reg. CRISTOVÃO NAZAREO CORDEIRO e MARIA ONEIDE DOS SANTOS CRISTO (Adv. Vera Marques). DESP. Diga o M.P. Belém, 19.01.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO N.º 9035/87. Reg. GONÇALO SILVA e MARIA PIEDADE SILVA (Adv. Ana Bastos). DESP. Diga o M.P. Belém, 19.01.87.

JACY ONEIDE DA SILVA - ESCRIVÃO.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 1988 - 2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELEM - PARÁ
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES:

4ª VARA:
Proc: n.º 574/87 - D E S P E J O
Dário Costa da Silva
Idalgino da Costa Dias
Proc: n.º 638/87 - D E S P E J O
Carmen Silva da Silva Machado
Sandra Machado Pereira
Proc: n.º 678/87 - E X E C U Ç Ã O
Bianca Indústria e Comércio Ltda.
OCEX - Organização e Comércio Exterior Ltda.
Proc: n.º 725/87 - C O N S I G. E M P A G A M E N T O
R. Baccin Ltda.
Affonso Justo Chermon
Proc: n.º 769/87 - E X E C U Ç Ã O
Raul Gräfion Ltda.
Clube Subtenentes e Sargentos da P.M. do Pará
Proc: n.º 830/87 - D E S P E J O
José Thomé Junior
Veiga Contabilidade e Auditoria Ltda.

Proc: n.º 884/87 - D E S P E J O
Rosa Maria Bitar de Moraes
Benedito Costa de Menezes

Proc: n.º 888/87 - José Moy de Andrade (DESPJO)
Carlos Alfredo Marques de Lyra

Proc: n.º 956/87 - E X E C U Ç Ã O
B.A.S.A. Banco da Amazônia S/A
JA EXPORT - Indústria e Comércio Ltda.

Proc: n.º 978/87 - D E S P E J O
Ester Levy Gomes
Adalberto Neves da Fonseca

Proc: n.º 1001/88 - S U P R I M E N T O J U D I C I A L
Joãoquim José de Mello Bastos

Proc: n.º 1017/87 - E X E C U Ç Ã O
COBRAS - Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A.

Proc: n.º 05/88 - A L V A R Á J U D I C I A L
Milton Mindello Garcia

Proc: n.º 32/88 - E X E C U Ç Ã O
Transbrasil S/A.
Rádio e Televisão GUAJARÁ Ltda.

Proc: n.º 35/88 - D E S P E J O
José Bannach
Erivaldo José Lima Machado

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES:

4ª VARA:
Proc: n.º 391/87 - 240142 - D E S P E J O

Aut: - ESPÓLIO de Rosa Marques Simões
Adv: - Vasco Borborema
Ré: - A. Prata & Ltda.
Adv: - José Paulo Queiroz
Desp: - A Conta

Proc: n.º 923/87 - 329986 - E X E C U Ç Ã O
Ex: - SUPERMIX CONCRETO Ltda.
Adv: - Luiz Carlos H. Freire
Ex: - Ottoniel Fialho Campos

Adv: - Marco Antônio G. de Alcantara
Desp: - A Conta. Arbitro honorários advocatícios // em 15% sobre o valor do débito. Intime-se.

Proc: S/N - A G R A V O D E I N S T R U M E N T O
Agravante: - Manoel Joaquim Almeida Construções Ltda.

Adv: - Pedro W. da Silva
Agravado: - JOTA JOTA, Comércio e Empreendimento Ltda.

Desp: - Se no prazo, recebo o AGRADO. Certifiquem, a escritura a interposição no processo 77 principal. Forme-se o instrumento, trasladando-se a decisão AGRADA, a certidão de sua intimação, e procuração do Advogado do AGRAVANTE e as peças por ele indicadas. Intime-se o advogado, após, a indicar peças em 5 dias, e trasladando-se elas. Se for apresentado documento novo, intime-se o AGRAVANTE falar sobre ele em 5 dias. Intime-se, em seguida o AGRAVADO para responder em cinco (5) dias.

Proc: n.º 10/88 - 351402 - D E S P E J O
Aut: - Helder da Fonseca Bitar
Adv: - Antônio Maria Filgueiras Cavalcante

Réu: - Manoel Paulo dos Santos
Desp: - Sei que o Oficial de Justiça tem fé Pública, sendo portanto, válidas as suas acertivas // constantes nas certidões em fls. 17 Verso. Mesmo assim para reforçar meu convencimento, e apurar com segurança pedido do autor de imissão na posse, esboçada na inicial, determine que o outro Oficial de Justiça, mais precisamente o que foi sorteado, na distribuição, dirija-se ao imóvel e confirme, ou não a averacidade dos fatos, quanto ao abandono do imóvel, mesmo se possível, ouvindo, se possível, vizinhos que tenham condições de testemunhar. Intime-se.

Proc: n.º 289/80 - R E I N T E G R A Ç Ã O D E P O S S E
Aut: - Raimundo Almeida e Outra

Adv: - Dorival J. de S. Neto
Ré: - Joana Nonata da Conceição
Adv: - Maria de Nazaré Chasir Chaves
Desp: - Juntem os autos sobre o laudo judicial. Sobre o item 6 de petição em fls. 71, decida após.

Proc: n.º 105/87 - 163296 - E X E C U Ç Ã O
Ex: - Banco Bandeirantes S/A.

Adv: - Paulo R. Xavier de Sá
Ex: - PARAPLAST - Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

Sent: - ...Vistos, etc... Homologo por sentença, a fim de que produza os devidos efeitos legais a desistência formulada pela autora, em face do pagamento do débito, com fundamento no que dispõe o art. 267, VIII do CPC, motivo pelo qual decreto a extinção do processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no que dispõe o art. 267, VIII do CPC. P.R. (P.I.)

do pagamento do débito, motivo pelo qual, decreto a extinção do processo sem julgamento do mérito, com fundamento no que dispõe o art. 267, VIII do CPC. Decorrido o prazo recursal e paga as custas processuais, arquivem-se.

Proc: n.º 422/87 - 244573 - E X E C U Ç Ã O
Ex: - Importadora de Ferragens S/A.

Adv: - Deise Távares Magalhães
Ex: - PARAPLAST - (PARAPLAST) - Indústria e Comércio de Plásticos e Comércio Ltda.

Adv: - Eliodora Santos de O. Sotão
Sent: - ...Vistos, etc... Homologo por sentença, a fim de que produza os devidos efeitos legais a desistência formulada pela autora, em face do pagamento do débito, com fundamento no que dispõe o art. 267, VIII do CPC, motivo pelo qual decreto a extinção do processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no que dispõe o art. 267, VIII do CPC. P.R. (P.I.)

M A N D A D O S

E X P E D I D O S:
Proc: n.º 36/88 - E X E C U Ç Ã O
Banco da Amazônia S/A.

SINAL VERDE - Comércio de Veículos Ltda. e Outros
OBS: Entregue ao Of. Cicero

Proc: n.º 21/88 - D E S P E J O
Deusdedit Freire Brasil

Maramaldo Mendes da Silva
OBS: Entregue ao Of. Cicero

Proc: n.º 038/88 - E X E C U Ç Ã O
Petrobras Distribuidora S/A.

Manoel de Jesus Mansour Abucater e Outra
OBS: Expedida Carta Precatória entregue a parte

Proc: n.º 603/85 - A L I M E N T O S
Odineia de Nazaré Rodrigues Lobato
José Gomes Rosa

OBS: Entregue ao Of. Bandeira
R E C O L H I D O S:
Proc: n.º 594/87 - D E S P E J O

Sarah Antonio dos Santos
Distribuidora Líder Ltda.

Proc: n.º 512/87 - A L I M E N T O S
Silvia Maciel da Silva
Raimundo Leal da Silva

PROC: n.º 307/85 - I N D E N I Z A Ç Ã O E M E X. D E S E N T E N Ç A
Paulo Roberto Dias Feio
Jorge Portugal da Luz

Proc: n.º 839/87 - S E P A R A Ç Ã O J U D I C I A L
Celina Nazaré de Souza Ferreira
David Alves Ferreira

Proc: n.º 846/87 - A L I M E N T O S
Nabil Colares Chammachi
Margarida da Silva Figueira

Proc: n.º 495/87 - E X E C U Ç Ã O
Banco do Estado de Minas Gerais S/A.
Ind. Com. Mad. e Exp. "TAUARI" Ltda. e Outros.

Proc: n.º 347/87 - S U M A R I S S I M A
Maximo Moreira de Magalhães
Honório Santos de Carvalho

Proc: n.º 717/87 - E X E C U Ç Ã O
MAC - Madeireira Cruz Ltda.
Alcimir Paixão da Costa Palheta

Proc: n.º 962/87 - S E P A R A Ç Ã O J U D I C I A L
João de Souza Rocha
Ana Cristina Vieira Rocha

Proc: n.º 274/87 - E X E C U Ç Ã O
BELMODULO - Belém Modulados Ind. Com. Ltda.
Sergio Cabeça Braz

Proc: n.º 768/86 - R E V I S Ã O D E A L I M E N T O S
Alex Neiva Henrique e Outro
Cláudio Porpino Henriques

R E Q U E R I M E N T O S E O F I C I O S
Wilton Santos Brito, expondo e requerendo o desentranhamento da mandado de busca e apreensão contra Ademir da Silva Cardoso para o fiel cumprimento do mesmo.

Herança Acacio Augusto Centeno, requerendo alvará judicial no inventário de bens deixados por seu falecimento, para venda de imóvel.

Banco da Amazonia S/A, requerendo o prosseguimento da Execução movida contra Taxi Aéreo Kovacs S/A e Outros.

Casa Fortaleza Com. Tec. Ltda. reiterando pedido de decretação de falência da firma Redicon Rep. Dist. C. Pará Ltda.

Odecam-Máquinas Pesadas Ltda., expondo e requerendo a substituição do oficial de Justiça João da Conceição Ferreira no cumprimento do mandado de execução movida contra Santa Rita Agroindustrial e Florestal S/A.

Socor-Clinicas do Coração Ltda. requerendo desistência da ação de Execução movida contra Francina Chuvra Araujo.

Makaud-Materiais de Construção Ltda., requerendo a juntada de um recibo de custas na ação de Execução movida contra Dulcires Teixeira Contente.

Benedito Carlos Batista Nunes, manifestando-se na ação de Execução movida contra Rubem Bertoaldo Gomes.

Roberto Maria Cortez de Souza e Outra, requerendo substituição de testemunhas arroladas na ação por sessoria movida contra a Diretora da Clínica Sálheb e Outros.

Sinal Verde Comercio de Veículos Ltda., expondo e requerendo o sobrestamento da ação de Execução / que lhe move o Banco da Amazonia S/A.

Raimundo Matos, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação de Dissolução de Sociedade movida contra José Francisco Santos.

Belém, 25 de janeiro de 1988

CARTÓRIO DO NOVO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 22.01.88

CARTA PRECATÓRIA - NONA VARA
Deprecante: Juízo de Direito da 3ª Vara de Órgãos e Sucessões do Rio de Janeiro.

Deprecado: Juízo de Direito da 9ª Vara Cível de Belém.
Despacho: "Contados e preparados devolvam-se ao Juízo deprecante com os nossos cumprimentos. Em 21.01.88 (a) Emília Pereira".

CONTRA INTERPOSIÇÃO
Requerente: Encol S/A. (Adv. Alberto Freitas)
Requerido: Antônio Pereira.

Despacho: "Notifique-se. Em 21.01.88 (a) Emília Belém Pereira".

ALVARÁ JUDICIAL
Requerente: Raimundo da Silva (Adva. Ana do Carmo)
Requerido:

Despacho: "Diga o M.P. Em 21.01.88 (a) Emília Pereira." ALIMENTOS

Requerente: Maria de Nazaré Souza (Adva. Soraia Hosen)
Requerido: Carlos Alberto Ribeiro Souza
Despacho: Arbitro provisoriamente em favor da A. e seus filhos os alimentos no valor de 30% sobre os vencimentos brutos do requerido Carlos Alberto Ribeiro de Souza, sendo 10% em favor da esposa e 20% em favor dos filhos. Oficie-se ao

1ª BPM Marituba solicitando informações sobre os vencimentos auferidos pelo requerido e determinando o desconto acima que deverá ser pago à autora a partir de janeiro de 88. Cite-se para audiência que designo para o dia, ... obedecidas as formalidades legais. Em 20.01.88 (a) Emília Pereira."

EXECUÇÃO

Autor: Basa (Adv. Antônio Oliveira)
Reu: Sinal Verde Com. de Veículos Ltda.
Despacho: "Cite-se. 22.01.88 (a) Emília Pereira."

EXECUÇÃO

Autor: Banco Nacional S/A (Adv. Ricardo Chamé)
Reu: Haroldo Lopes da Silva
Despacho: "Cite-se. 22.01.88 (a) Emília Pereira".
EXECUÇÃO: Banco América do Sul S/A (Adv. Adelmira Maia)
Reu: Comércio de Pescado Maranhão Ltda.
Despacho: "Cite-se. 22.01.88 (a) Emília Pereira".

ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: Glauco Galindo (Adv. Miguel Galvão)
Despacho: "Tendo em vista o parecer favorável do M. Público, defiro o pedido. Expeça-se Alvará. Em 22.01.88 (a) Emília Pereira".

MEDIDA CAUTELAR

Autora: Maria Pinheiro (Adv. Carlos Garcia)
Reu: Antônio Pinheiro (Adv. Nazare Passos)
Despacho: "Aguarde-se o titular. Em 22.01.88 (a) Emília Pereira".

=====

RESENHA DO 13º OFÍCIO
DO DIA 22.01.88
CARTÓRIO SAMPATO

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL: proposta por: Fernando Câmara Leão (Adv. Evangelina Farah) - Promotor, Dr. José de Ribamar Coimbra - Sentença: de conclusão seguinte: Homologo por sentença para que produza os seus efeitos jurídicos e legais a JUSTIFICAÇÃO requerida por FERNANDO CÂMARA LEÃO, para que seja efetuada a contagem de seu tempo de serviço conforme o pedido inicial, assim como o devido registro no livro competente de acordo com fundamento no art. 866 do Cod. de Proc. Civil. Entreguem-se os presentes autos ao requerente, independente de traslado, decorrido quarenta e oito horas. Custas "ex-lege" P.R.I., em 20.01.88 - Edna Anjos Nunes.

AÇÃO DE DESPEJO: Autor - Misuya Igarashi (Adv. Ma. Fátima) Reu: Alexandre Augusto (Adv. Antônio Brito) Despacho - J. como pede. Receba as chaves com as formalidades e cautelas de estilo. Intime-se o reu, para apresentar em Juízo os recibos de quitação, requeridos, em 22.01.88. Edna Anjos Nunes.

AÇÃO DE FALÊNCIA: Autor - Dixie - Ind. e Comércio Ltda (Adv. Norberto Marto) Reu - Gelar S.A. (Adv. Hamilton Gualberto) despacho: Defiro o pedido nos termos. Proceda-se inclusive o pagamento das cautelas, em 16.12.87. Ana Tereza S. Murrieta.

AÇÃO DE FALÊNCIA: Autor - Dixie - Ind. e Comércio Ltda. (Adv. Norberto Marto) Reu - Gelar S.A. (Adv. Hamilton Gualberto) Despacho: Proceda-se nos termos em que pede, em, 06.01.88. Ana Tereza S. Murrieta.

ALBERTO FRANCO P. BELEZA
Escrivão

CARTÓRIO JESSE
5ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 25/01/88

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA (301860043712)
Exequente: TROPICAL COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (Adv. Adalberto Maroja Neto)

Executado: HUGULINO DE ANDRADE

Despacho: "Vistos, etc.. Julgo, por sentença, para, para que produza os devidos efeitos, legais e adjudicações constante do auto de fls. 34, nestes autos de Execução Hipotecária, movida por Tropical Companhia de Crédito Imobiliário contra Hugulino de Andrade. Observadas as formalidades legais, e decorrido o prazo recursal, prepare-se em favor do adjudicatário e competente." conta. P.R.I. Belém, 21/1/88. a) Paulo Sérgio Frota e Silva."

EXECUÇÃO

(301870355494)
Exequente: RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA (Adv. Moaman Oliveira)

Executado: NEYMAR QUIROZ CASTRO.

Despacho: "A. R. Cite-se"

EXECUÇÃO

(301870355437)
Exequente: HIGSON E CO(PARÁ) LTDA. (Adv. Ione Arrais Rodrigues)
Executado: CONECTA LTDA - COMÉRCIO EM GERAL
Despacho "A. R. Cite-se".

DESEJO

(301870355114)
Requerente: R. MENDONÇA COMÉRCIO LTDA. (Adv. Paulo Ernesto de Souza)
Requerido: UTILIDADES ELETROLAR LTDA.
Despacho: "A. R. Cite-se".

ALVARÁ

(301870044355)
Requerente: CELESTINA MONTEIRO TELES. Adv. Maria Emília Rebelo de Oliveira.

Despacho: "De acordo com o parecer do M. P. Deixo ao encargo da escrivania a designação de dia e hora para audiência. Intimem-se. De-se ciência ao M.P.".

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
(301870348952)

Requerentes: ITAMAR TRAJANO TORRES e ANI TEREZINHA FAVACHO TORRES. (Adv. Soter Oliveira Sarquis)

Despacho: "Os cônjuges confirmaram perante mim, sua intenção de se separarem e expressaram a impossibilidade de reconciliação. Ao Curador do vínculo".

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
(301870331461)

Requerentes: GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE e JOÃO ALBENESTO GOMES DA SILVEIRA. (Adv. Vaniza Godinho P. da Silva)

Despacho: "Os requerentes assinaram em, minha presença a vontade indelével de se manterem separados, e chegando ao divórcio. Ao M.P. para qm se manifeste."

MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO
(301870351311)

Requerente: CONFECÇÕES RID IND. E COMÉRCIO LTDA. Adv. Meyre Elizabeth C. Santana
Requerido: PAULO ROBERTO DE MORAES RODRIGUES adv. Moacir Moraes Filho

Despacho: "Junte-se. Sou testemunha do empenho pessoal do advogado, que, inclusive ligou várias vezes para minha residência, interferindo em favor de seu cliente, à vista disso, arbitro honorários advocatícios em 20% sobre o valor da causa."

PROTESTO JUDICIAL DE INTERRUPÇÃO DE PRESCRIÇÃO
(301870356849)

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A -BASA adv. Haroldo Guilherme P. da Silva
Requerida: DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LIMA LTDA.

Despacho: "A.R. Cite-se."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 25 DE JANEIRO DE 1988

Juiz de 6ª. Vara-EXECUÇÃO
Requerente: ANA LUIZA DA CUNHA TORRES-Adv. Carlos Alberto Serma de Souza

Requerido: ANTONIO RODRIGUES DE MOURA
Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente: AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A-Adv. Ary de Oliveira da Silva

Requerido: CESAR MACHADO COM E REPRESENTAÇÕES
Despacho: Cite-se

CARTA PRECATÓRIA
Requerente: FRANCISCA MADALENA DE SOUZA GONÇALVES

Requerido: ESPEDITO MOREIRA GONÇALVES
Despacho: Cumpra-se.

SUMARISSIMA
Requerente: SERTEC DIESEL LTDA-Adv. Claudemiro Fernandes do Nascimento

Requerido: CIAPESC CIA AMAZÔNICA DE PESCA
Despacho: Designo o dia 11 de abril de corrente ano, às 10 hs para a audiência de instrução e julgamento

Requerimento de G5 ASSESSORIA E CONTABILIDADE, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move UNIBANCO, requerendo remessa do processo a contadora, depósito do principal e sustação da praça.
Despacho: Defiro o pedido de sustação da praça. Oficie-se ao liberal, sustando a segunda publicação, diga o autor.

ALVARÁ JUDICIAL
Requerente: CELENE DA COSTA NUNES-Adv. Cerli Bernai da Costa Leal

Requerido: VERA LÚCIA RODRIGUES SEABMAR-Adv. Maria de Nazaré Pereira

Despacho: Chamo o processo a ordem e determino a remessa a uma das varas prévias

Requerimento de NELSON MAUÉS DE FARIA, por seu advogado, na Ação que lhe move DIANA LÚCIA PEREIRA MAUÉS DE FARIA, interpondo agravo de instrumento - Adv. Ademar Kato

OBS: Recebido em 22/01/88

Requerimento de ADRIANO PIMENTEL NETO e MARIA JURE MALCHER PIMENTEL, por seu advogado, na Ação que lhe move MASTER DISTRIBUIDORA LTDA, apresentando contestação-Adv. Francisco Castano Miles

OBS: Recebido em 22/01/88

Requerimento de C.M. MARTINS "ESQUADROS" por seu advogado, nos autos da Ação de EXECUÇÃO que lhe move BEL-VIDROS BELÉM VIDROS LTDA, requerendo a remessa dos autos a contadora do juízo para posterior pagamento-Adv. Gerson Matos

OBS: Recebido em 22/01/88

Juiz de 6ª. Vara-DESEJO
Requerente: JOSE LEITE NASSAR-Adv. Abraham Assayag

Requerido: RAIMUNDA YOLINA SOUSA HERRERA
Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO-Adv. Maria Madalena Garcia Quintes

Requerido: JOSÉ MARIA GARCIA CASTRO
Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente: BANDRTE -Adv. Jaci Monteiro Colares

Requerido: ZULIDE FONSECA DE BELÉM e outros
Despacho: Cite-se

DESEJO
Requerente: ROBERTA CHAGAS SILVA-Adv. Abraham Assayag

Requerido: REBECA SILVA-Adv. Abraham Assayag

Requerido: JOEL LEITE AMORIM

Despacho: Cite-se

PATRIO PUDER

Requerente: Adv. Benedito David

Requerido: Adv. Benedito David

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Requerente: Adv. Antonio A. Cunha Neto

Requerido: Adv. Antonio A. Cunha Neto

INVENTÁRIO

Requerente: LUCILA BORGES DA COSTA ALMEIDA-Adv. Luiz da Cruz Loureiro

Requerido: DOMINGOS FERREIRA DE ALMEIDA

Despacho: Nomeio a requerente inventariante.

SUMARISSIMA

Requerente: SÉRGIO RENATO FREITAS DE OLIVEIRA-Adv. Paulo Roberto Freitas de Oliveira

Requerido: ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS DO PARÁ

Despacho: Designo audiência para o dia 13 de abril, às 10 horas. Cite-se

DESEJO/CONSIGNAÇÃO

Requerente: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA-Adv. Francisco Sabino Vasconcelos da Costa

Requerido: GERALDO ALVES DE LIMA-Adv. Raimundo Joao Oliveira de Macedo

Sentença: Homologo por sentença a ação de Despejo e Consignação, e consequentemente decreto a extinção dos processos sem julgamento do mérito.

Requerimento de BEL VIDROS BELÉM VIDROS LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra C.M. MARTINS, requerendo juntada de recibo-Adv. Maria Madalena Garcia Quintes

OBS: Recebido em 25/01/88

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS - Belém, 25 de janeiro de 1988

AÇÃO: - Revisão de Aluguéis - 11a. Vara - nº 33/88
Requerente: Mounira Fraiha Hanna (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves)
Requerido: Edvaldo Beleza (Adv. -)
Despacho: A. Cite-se.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 32/88
Autor: Belém Diesel S/A (Adv. Dr. Raul Luiz Ferraz Filho)
Reu: Boa Sorte Agropecuária Indústria e Comércio Ltda. e outros (Adv. -)
Despacho: A. Citem-se.

AÇÃO: - Inventário - 11a. Vara - Provedoria - nº 35/88
Inventariado: Manoel Alves de Azevedo (Adv. -)
Inventariante: Maria Soares de Azevedo (Adv. -)
Adel Sleiman Banna

Despacho: Chamo o processo à ordem, a fim de que seja cumprido o testamento de fls. 9 e 10. Ao sr. Escrivão para as providências cabíveis.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 523/87
Autor: Credireal Financeira S/A (Adv. Dr. Jaci Monteiro Colares)
Reu: Antonio Alves Teixeira e outros (Adv. -)
Despacho: Oficie-se à Telepará solicitando informação sobre o terminal telefônico 225-2032.

AÇÃO: - Alvará Judicial - 11a. Vara - nº 34/88
Requerente: Antonio Batista Moita (Adv. Dr. Joana Chagas Coutinho)
Requerido: Herança de Conceição Rosa Moira (Adv. -)
Despacho: Redistribua-se ao cartório competente, em face de existir menor entre os interessados.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO

14ª. Vara Cível. EMBARGOS DE DEVEDOR. Embargante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Embargado: VICENTE / DE PAULA PEDROSA DA SILVA. Despacho: "Diga o embargado." (25.01.88) Advogados: Drs. Ophir Cavalcante Junior, Margareth Elleres Nascimento.

14ª. Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO. Auto/ra: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Reu: ANTONIO VENTURIERY. Despacho: "A conta." (25.01.88) Advogados: Drs. Mario Jorge Silva Pinto, Moacyr / Gonçalves Pamplona.

14ª. Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: J. A. F. CUNHA. 7. Despacho: "Cite-se." (25.01.88) Advogado: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª. Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: B. MOTO LTDA. Despacho: "Cite-se." (25.01.88) Advogado: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

13ª. Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO DE PERDAS E DANOS. Requerente: FUNDAÇÃO RUBEM BERTA, Requerida: COOPERATIVA INTEGRAL DE REFORMA AGRÁRIA - CIRA. Despacho: "Certifique nos autos, o Sr. Escrivão, se procedente, as alegações do requerente, fls. 45." (25.01.88) Advogado: Dr. Ademar Kato.

Belém, 25 de janeiro de 1988

MARIA DA LUZ SARMENTO
Escrivente Juramentada